



Espetáculo de Ballet: Alunos realizam apresentação de Natal neste sábado (14)



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Cerca de 400 bailarinos sobem ao palco da Tenda de Eventos às 20 horas

Pág - 3



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Falta pouco:
Parada de Natal
acontece dia 21

Pág - 6



FOTO: DIVULGAÇÃO

Bertioga recebe
diversos eventos
esportivos neste
final de semana

Pág - 4



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giustredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinoro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital – 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-1655
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
02/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
03/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
04/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
05/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
06/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
07/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
08/dez	Dn Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
09/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
10/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045 / (11)97262 4500
11/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
12/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
13/dez	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
14/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
15/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
16/dez	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
17/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
18/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
19/dez	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
20/dez	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
21/dez	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
22/dez	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
23/dez	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
24/dez	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
25/dez	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
26/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
27/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
28/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
29/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
30/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
31/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
04/03	2ª feira	Ponto Facultativo - Véspera Carnaval "a compensar"
05/03	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
19/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	4ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Domingo	Feriado Municipal - Emancipação Politico-Administrativa
20/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
21/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	2ª feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
08/07	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	3ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	Sábado	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	Sábado	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	Sábado	Feriado Nacional - Finados
15/11	6ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	4ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	4ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	3ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel.: 13 3319 9000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767
Textos: Erika Ros, Gleyne Ceazário, Elzângela Dias e Sérgio Santanna
Arte e Diagramação: Wilyan Pazin

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



ESPETÁCULO

⋮ "Bertiooga, Cidade Natal": ⋮ Alunos de Ballet da Prefeitura encantam em apresentação neste sábado (14)

A programação do "Bertiooga, Cidade Natal" está imperdível e no dia 14 de dezembro será ainda mais emocionante. Os alunos de Ballet da Prefeitura sobem ao palco da Tenda de Eventos às 20 horas. Com certeza vão encantar a todos com a delicadeza e leveza da dança.

Bertiooga oferece aulas de ballet para aproximadamente 650 crianças. As aulas são dadas nos polos: Casa da Cultura, Vila do Bem Boracéia e Indaiá e Centro Cultural Chácaras. Para a apresentação especial de Natal, 356 alunos participam do espetáculo.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE NATAL DA CIDADE:

Até 22/12 – Sala do Papai Noel na Casa da Cultura – Aberta de segunda a sexta, das 9 às 17 horas. Aos sábados, a visitação pode ser realizada das 18 às 22 horas.

Domingo não abre, exceto no dia 22/12, quando o espaço receberá a visita especial do Papai Noel;

14/12 – Espetáculo do Ballet Municipal – Às 20 horas, na Tenda de Eventos;

21/12 – III Parada de Natal – Concentração às 18 horas em frente ao Hotel 27, saída às 20 horas;

22/12 – Chegada do Papai Noel - O Bom Velhinho estará na Casa da Cultura para sessão de fotos, das 18 às 22 horas.





COMPETIÇÕES

Programação esportiva agita o fim de semana em Bertiooga

Neste sábado (14) e domingo (15), Bertiooga será invadida por uma programação esportiva recheada de modalidades. Tem atividades para todos os gostos, com skate, canoa havaiana, futebol de campo, society, basquete, corrida e artes marciais. Acompanhe:

FUTEBOL SOCIETY E CAMPO

Os futebolistas têm um encontro marcado neste sábado (14) e domingo (15), durante as finais, respectivamente, do Torneio de Futebol Sesc de Society Escolar e Torneio Sesc de Futebol de Campo. Ambas as atividades serão realizadas das 9 às 17 horas, envolvendo as categorias Sub13, Sub15 e Sub17. A realização é do Sesc Bertiooga, com apoio da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

FESTIVAL BERTIOGUENSE DE VA´A

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Diretoria de Esportes, realiza neste sábado (14) e domingo (15), a partir das 7 horas, o 'Festival Bertioguense de VA´A 2019'. A competição será realizada na Praia da Enseada - ao lado do Forte São João. O evento conta com apoio da Associação Bertioguense de Canoagem e supervisão da Federação Paulista de VA´A (FPVAA).

1º CAMPEONATO 3X3 STREET BALL

Domingo (15), a partir das 8 horas, acontece o 1º Campeonato 3x3 Street Ball. A disputa será realizada na quadra de basquete 3x3, que fica na Praia da Enseada, Centro. Participam da competição cerca de 60 atletas, divididos em 17 times, na categoria Sub18 e Adulta. O evento tem apoio da Prefeitura de Bertiooga.

BERTIOGA SKATE CONTEST

O 'Bertiooga Skate Contest' será realizado no domingo (15), a partir das 8 horas, na Praça de Esportes Radicais, na Praia da Enseada. A competição reúne as categorias Iniciante, Feminino, Amador e Máster. Os interessados podem fazer a inscrição no dia do evento. A realização é da Associação Suzanense de Skate em parceria com a Associação de Skate de Bertiooga (ASB), com apoio da Prefeitura de Bertiooga.

DESAFIO 'PRAIAS SECRETAS' E 'EXPEDIÇÃO CHAUÁS'

Uma aventura nos sertões do Parque Estadual Restinga de Bertiooga. É o que prometem o desafio 'Praias Secretas Trail Running - 21 km e 10 km' e a 'Expedição Chauás - 40 km,' que acontecem no domingo (15), com largada a partir das 8 horas, em frente à Igreja de São Lourenço. As inscrições já estão encerradas. A realização é da Organização Chauás Aventura, com apoio da Prefeitura de Bertiooga, Parque Estadual Restinga de Bertiooga, Associação Bertioguense de Ecoturismo (Abeco) e Associação Jardim São Lourenço.

FIGHT NIGHT

Os apreciadores das artes marciais não podem perder neste domingo (15), a partir das 14 horas, o 'Arena Brasil 12º Bertiooga Fight Night - Internacional Brasil x México'. As disputas acontecem no Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves, com lutas masculinas e femininas, nas categorias Juvenil e Adulto - de Contato Livre, Muay Thai, Kick Boxing K1, Jiu Submission e Jui Jitsu Tradicional. Organização mestre Luiz Brum, Arena Brasil de Contato Livre e Federação de Contato Livre, Lutas e Artes Marciais do Estado de São Paulo (Feclamesp). A entrada é 1 kg de alimento.





OBRAS

⚡ Ruas de Vicente de Carvalho ⚡ recebem drenagem, guias e sarjetas

As obras de drenagem e pavimentação das Ruas Manoel Gajo e Epiphânio Batista, localizadas no bairro Jardim Vicente de Carvalho, estão em ritmo acelerado. As vias estão recebendo guias e sarjetas, além dos tubos de concreto, que são utilizados para o escoamento das águas pluviais, retirando o excesso de água no solo e deslocando-a para o destino correto.

Na Manoel Gajo, os operários trabalham na instalação de 465 metros de tubulação e na implantação de 2.449 metros de guias e sarjetas, procedimento fundamental que tem a função de separar a faixa de passeio da faixa de pavimentação, servindo para orientação do tráfego, drenagem superficial e aumento da segurança para os usuários da rua.

O solo está sendo preparado para receber 10.853m² de pavimentação asfáltica, que vai da Rodovia Rio Santos até a última residência; e 3.674m² de calçadas, um desejo antigo dos moradores do local, que enfrentam frequentemente problemas de alagamento ocasionados em dias de chuva.

Já na Ephifanio Batista, serão implantados 196.20m de tubulação, 460 metros de guias e sarjetas e 2.127.00m² de pavimentação asfáltica, além de 690 metros de calçadas.

Os serviços estão sendo executados pela Rural Construção Civil Eirelli EPP com recursos de R \$ 2.791.374,18 provenientes do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).

FOTO: DIVULGAÇÃO





CULTURA

3ª Parada de Natal de Bertiooga enche a avenida de luz e magia

Contagem regressiva para o evento mais aguardado do ano. A terceira edição da Parada de Natal de Bertiooga acontece no dia 21 de dezembro, a partir das 20 horas e deve atrair milhares de pessoas. O desfile inicia em frente ao Hotel 27, na Avenida Tomé de Souza e segue pela via até o Píer Licurgo Mazzoni, na Avenida Vicente de Carvalho, Centro.

Com 12 carros temáticos, atores vestidos como personagens de contos de fadas e participação de pessoas da comunidade, a Parada de Natal é um grande espetáculo a céu aberto.

O “Conversível das Noeletes”, as ajudantes do Bom Velhinho, inicia o evento em grande estilo.

O desfile terá ainda carros iluminados, com temas como “Castelo das Princesas”, “Casa de Chocolates”, “Carrossel”, “Globo de Neve”, “Baú de Presentes”, “Fábrica de Brinquedos” e “Toca das Fadas”, entre outros, tornando a magia do Natal ainda mais real para o público.

Uma das novidades para esse ano é a sonorização da Avenida Tomé de Souza com canções natalinas. Bertiooga será a primeira cidade a utilizar esse recurso.

Presença confirmada da estrela principal da noite, o Papai Noel, que chega em seu trenó para receber a chave da Cidade em frente à Casa da Cultura, com show pirotécnico musical, encantando a todos.

Para fechar com chave de ouro, apresentação emocionante da Orquestra Geek Cordas da Cultura e do Ballet Municipal, no Píer.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

Até 22/12 – Sala do Papai Noel na Casa da Cultura – Aberta de segunda a sexta, das 9 às 17 horas. Aos sábados, a visitação pode ser realizada das 18 às 22 horas. Domingo não abre, exceto no dia 22/12, quando o espaço receberá a visita especial do Papai Noel.

14/12 – Espetáculo do Ballet Municipal – Às 20 horas, na Tenda de Eventos;

21/12 – III Parada de Natal – Concentração às 18 horas em frente ao Hotel 27, saída às 20 horas.

22/12 – Chegada do Papai Noel - O Bom Velhinho estará na Casa da Cultura para sessão de fotos, das 18 às 22 horas.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Famílias atendidas por programas sociais participam de atividades no Sesc Bertiooga

As famílias atendidas pelos programas sociais da Prefeitura de Bertiooga estão participando de um dia de lazer no Sesc, incluindo almoço, piscina e muita diversão, além de passeios pela unidade e muitas fotos para registrar o momento em família. A ação marca o encerramento das atividades deste ano realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Participam da novidade as famílias referenciadas nos Centros de Referência e Assistência Social (Obras) Jd. Vicente de Carvalho, Bairro Chácaras e Posto Social de Boracéia, além das que são atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e o Centro de Convivência do Idoso.





SOCIAL

CMDCA Lança Campanha Destinação Criança

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) lançou na sexta-feira (13), a Campanha Destinação Criança. O programa permite que pessoas físicas e jurídicas doem parte do Imposto de Renda (IR) a pagar para projetos sociais que atendem crianças e adolescentes do Município.

Pessoas físicas podem doar o ano inteiro até 6% do IR e, na Declaração, entre março e abril, podem destinar até 3%. Pessoa jurídica pode doar até 1% o ano todo. As destinações podem ser feitas até 31 de dezembro deste ano.

Atualmente estão credenciadas no CMDCA a Associação Comunitária de Guaratuba, Associação Nossa Senhora de Fátima, Fundação 10 de Agosto, Oscip Boracéia Viva, Instituto CAMPB, Creche Recanto Infantil, Instituto Índigo e Instituto Aliança com a Vida.

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertiooga, através de depósito na CC.: 006 000094-1/Ag.: 2728/ Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, localizadas na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.





FUTEBOL

∴ Inscrições abertas para a ∴ Copa Verão + Esportes de Beach Soccer

As areias da Praia da Enseada serão invadidas pela Copa Verão + Esportes de Beach Soccer, entre os dias 07 de janeiro a 1º de fevereiro de 2020, em frente ao Quiosque 04. As inscrições seguem até o próximo dia 20 e podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº).

A competição reúne atletas das seguintes categorias: **Sub10** (2010 e 2011) – 08 vagas; **Sub13** (2007, 2008 e 2009) – 08 vagas; **Sub15** (2005 e 2006) – 12 vagas; **Sub18** (2002, 2003 e 2004) – 16 vagas; Feminino (18 anos completos) – 12 vagas e Principal (18 anos completos) – 32 vagas.

O congresso técnico acontece no dia 03 de janeiro, a partir das 19 horas, na Diretoria de Esportes (Ginásio Municipal). A presença do responsável pelo atleta menor de idade é obrigatória. A ausência do responsável desclassificará o atleta da competição. As vagas são limitadas. Informações pelo telefone: 3317-6699.





SAÚDE

☺ Prefeitura realiza ações de ☺ conscientização e prevenção contra ☺ Doenças Sexualmente Transmissíveis

Para incentivar o diagnóstico precoce e conscientizar contra as ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis), a Prefeitura realizou durante a última semana a campanha “Fique Sabendo”. Foram feitos mutirões para aplicar testes rápidos que detectam infecções como HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

Durante a campanha, a Secretaria de Saúde, através do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), realizou 708 exames, em 357 pessoas, destas, 23 foram diagnosticadas com sífilis. O tratamento é iniciado imediatamente. Em 2019 Bertiooga registrou 22 casos de HIV positivo, sendo a maioria em jovens com idades entre 25 e 29 anos, do grupo HSH (homem que faz sexo com homem).

O CTA oferece atendimento sobre IST para mulheres, homens, travestis e transexuais; além de orientações sobre PEP (Profilaxia Pós-Exposição Sexual) e tratamento de AIDS para pessoas que possam ter entrado em contato com o vírus recentemente, pelo sexo sem camisinha. A Prefeitura oferece preservativos masculinos e femininos e gel lubrificante em todas as UBSs.

Serviço

O CTA funciona na Rua Jorge Ferreira, 60, Centro. Atendimento das 9 às 16 horas. Mais informações: (13) 3317-4296.





EDUCAÇÃO

Aluna de Bertiooga é medalha de bronze nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica

Bertiooga é medalha de bronze na 22ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA). O título em nível nacional foi conquistado pela aluna Jully Yasmin Oliveira dos Reis, do 3º ano do ensino fundamental, da EMEIF Boracéia. Cerca de 150 alunos da escola também foram certificados.

De acordo com a coordenadora pedagógica, Jamile da Silva Lima, esta é a primeira vez que o Município e a unidade escolar participam da Olimpíada. “O projeto iniciou em maio com estudos dos planetas, astros e satélites, envolvendo diversas disciplinas, como português, matemática, geografia e ciências”, destacou.

Além dos estudos, os alunos do 1º, 2º, 3º e 5º ano do ensino fundamental realizaram provas, avaliadas por equipe do Ministério da Ciência e Tecnologia. Os estudantes também construíram e lançaram protótipos de foguetes feitos com materiais recicláveis, como garrafas pets.

O professor Magno Martins comemora o resultado. “Ver o entusiasmo e o quanto eles queriam a cada dia aprender mais e mais, foi gratificante. Quando vieram as notas, a alegria foi maior ainda, porque para nós, participando pela primeira vez, ficamos entre os melhores e termos uma aluna entre os melhores do Brasil, foi uma honra. Como professor, não tenho palavras para descrever”, ressaltou.

Considerada estudiosa e dedicada, Jully alcançou nota 9,15, conquistando o melhor desempenho da escola e também o terceiro lugar no ranking nacional. Feliz com a excelente colocação, a aluna, que não imaginava ficar entre os vencedores, já faz planos para o futuro. “Eu quero ser médica para ajudar a minha família e todos que precisarem de mim”, disse.

A mãe de Jully, Kelly Reis, é só elogios à conquista da pequena medalhista. “Estou muito orgulhosa. É muito bom ter uma filha que gosta de estudar e que se empenha”, disse.

OBA

Cerca de 800 mil estudantes do ensino fundamental e médio participaram da 22ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA). A prova foi aplicada em todo o território nacional em maio e contou com quase 18 mil escolas cadastradas.





TURISMO

Bertioga recebe operadoras de turismo canadenses

Bertioga recebeu nesta quarta-feira (11), um famtour (viagem para conhecer o local) com profissionais de operadoras de turismo canadenses. O evento foi promovido pelo Consórcio Turístico Circuito Litoral Norte, do qual o Município faz parte, em parceria com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Air Canada.

No roteiro da visita, a paisagem deslumbrante do Mirante da Cachoeira Véu da Noiva, passeio de escuna, Forte São João e Trilha do Itaguapé, com parada obrigatória para conhecer a gastronomia caiçara da região.

Para o diretor de Turismo, o evento marca o início de um novo momento para o setor em Bertioga. “Estamos entrando em uma perspectiva nova de turismo, buscando o turista internacional e preparando a cidade para recebê-lo. Entre as ações, pretendemos firmar parcerias com escolas de idiomas, para oferta de cursos voltados ao atendimento em hotelaria, gastronomia e guias e monitores”, afirmou.

Além de Bertioga, a ação acontece até sábado (14) com roteiros turísticos pelas cidades de São Sebastião, Ilhabela e Caraguatatuba. O objetivo é garantir maior integração aérea e promover o Litoral Norte como principal opção turística a partir da capital paulista.

Entre as operadoras canadenses participantes estão Canandes International Tours, Terratours, Tours Chanteclerc, Voyages Gendron e Skylink Voyages. A Air Canada é a principal companhia aérea canadense, com uma média de 20 milhões de passageiros por ano. A expectativa para 2020 é lançar três novas frequências semanais entre Montreal e São Paulo. A previsão é que com a ampliação de conexão, mais de 3,5 mil novos passageiros cheguem à capital paulista.





CONSELHO TUTELAR DEZEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Branca PL	02 Michele PL Juliana AT Branca RL	03 Juliana PL M ^a Auciliadoura AT Michele RL	04 M ^a Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	05 Denise PL Branca AT M ^a Auciliadoura RL	06 Branca PL Michele AT Denise RL	07 Juliana PL
08 M ^a Auciliadoura PL	09 Michele PL Juliana AT Branca RL	10 Juliana PL M ^a Auciliadoura AT Michele RL	11 M ^a Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	12 Denise PL Branca AT M ^a Auciliadoura RL	13 Branca PL Michele AT Denise RL	14 Michele PL
15 Denise PL	16 Michele PL Juliana AT Branca RL	17 Juliana PL M ^a Auciliadoura AT Michele RL	18 M ^a Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	19 Denise PL Branca AT M ^a Auciliadoura RL	20 Branca PL Michele AT Denise RL	21 M ^a Auciliadoura PL
22 Branca PL	23 Michele PL Juliana AT Branca RL	24 Juliana PL M ^a Auciliadoura AT Michele RL	25 M ^a Auciliadoura PL Denise AT Juliana RL	26 Denise PL Branca AT M ^a Auciliadoura RL	27 Branca PL Michele AT Denise RL	28 Michele PL
29 Denise PL	30 Michele PL Juliana AT Branca RL	31 Juliana PL M ^a Auciliadoura AT Michele RL				

CELULAR PLANTAO 99784.1325

Férias:

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
050 Dezembro/2019 # [na integra _]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	29/01/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	31/01/2020	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	01/02/2020	
156	Cláudio Martins dos Santos	28/09/2019	09/01/2020	

161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	30/11/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	30/01/2020	
193	Djanira Santos Esteves	31/10/2019	01/02/2020	
213	Ronilton Soares Lima	27/11/2019	12/12/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	09/01/2020	
395	Ivani Aparecida Correia	13/09/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.
444	Ivanete Pinto da Conceição	25/04/2019	20/12/2019	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	21/12/2019	
530	Maria Edinete da Silva Salles	02/11/2019	01/12/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	22/12/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	08/01/2020	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	13/08/2019	30/01/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	12/01/2020	



629	Celia Regina Barbosa	03/10/2019	01/02/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	16/12/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	28/01/2020	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	07/12/2019	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/02/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	02/01/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	25/01/2020	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 130/19 – Bertprev. Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
937	Leone Rapoport	04/04/2018		
949	Renata de Brito	21/08/2018	15/01/2020	
999	Antônio Carlos Rodrigues Barreto	15/09/2019	28/11/2019	Óbito em 29/11/2019.
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	01/01/2020	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	21/01/2020	
1163	Débora Ap. de Carvalho Pinto	14/08/2019	01/02/2020	
1183	Luciana Pinheiro de França	19/11/2019	19/12/2019	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	14/08/2019	15/01/2020	
1521	Nelo José Fernandes	16/12/2019		Aguardando perícia médica.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	26/01/2020	
1773	Adson Vandro Andrade	19/11/2019	10/12/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1812	Peter Gades	28/05/2019	08/12/2019	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/02/2020	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	20/12/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	02/02/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	05/02/2020	
1999	Luciana Nolli	09/11/2019	20/12/2019	
2083	Zilma Pupo Anastácio	24/05/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 321/19 – Bertprev.
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	31/01/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	19/12/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	03/01/2020	
2279	Tatiana Bovolento S. Prado	30/10/2019	13/12/2019	

2413	Ana Carolina F. N. Ferraz	18/10/2019	16/12/2019	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/02/2020	
2510	Elaine Silva Santos Brito	06/08/2019	20/12/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	17/01/2020	
2641	Jailson Eduardo da Silva	01/12/2019	06/12/2019	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	02/11/2019	15/01/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/02/2020	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	07/12/2019	Renovando, aguardando perícia médica domiciliar.
2724	João Alberto O. Guerra	27/09/2019	12/12/2019	
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	07/12/2019	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	29/12/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	15/12/2019	
4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	29/01/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	22/01/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	10/01/2020	
4153	Adriana Donata Vaz	23/08/2019	24/12/2019	
4154	Adriano Agnaldo dos Santos L. Santos	19/11/2019	15/02/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/09/2019	06/01/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019	20/01/2020	
4215	Alessandra Buono Rodrigues	07/12/2019	13/12/2019	
4250	Cristina Teixeira de Melo Santos	16/11/2019	05/12/2019	Convertido em Licença Maternidade em 06/12/2019.
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	19/01/2020	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	23/01/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	23/01/2020	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	15/02/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	01/02/2020	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	02/02/2020	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	03/01/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	15/02/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	16/12/2019	
5249	Sheila Anfriso Rocha	07/05/2019	01/12/2019	Convertido em Licença Maternidade em 02/12/2019.
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	20/12/2019	
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	10/01/2020	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)		
		Início	Término	Início	Término
4139	Milene Ferreira de Melo	14/11/2019	12/03/2020	13/03/2020	11/05/2020



4250	Cristina Teixeira de Melo Santos	06/12/2019	03/04/2020	04/04/2020	02/06/2020
4369	Elaine Cristina da Silva Freitas	19/06/2019	16/10/2019	17/10/2019	15/12/2019
4520	Natalia Siqueira Santos Freitas Alessandra	29/10/2019	25/02/2020	26/02/2020	25/04/2020
4666	Feliciano da Silva	17/06/2019	14/10/2019	15/10/2019	13/12/2019
5243	Leticia Henkel Lopes	13/08/2019	10/12/2019	11/12/2019	08/02/2020
5249	Sheila Anfriso Rocha	02/12/2019	30/03/2020	31/03/2020	29/05/2020

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
831	Antonio Carlos de Oliveira Carvalho	02/12/2019	
2522	Suely Herane Karg Lopes	07/12/2019	

PORTARIA Nº 61/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 232/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 1121, técnico auxiliar, nível 07 JIII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Bertiooga, 06/12/19.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 62/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 140/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **CÉLIA REGINA BARBOSA**,

servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 629, auxiliar de enfermagem, nível 05 GVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I (gratificação de nível superior) e 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Bertiooga, 09/12/19.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 63/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 181/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, à sra. **ZILMA PUPO ANASTÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, Registro Funcional nº 2083, ajudante geral, 01 EIV, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 c/c artigo 1º da EC 70/12 e LC 95/13, artigos 30, caput c/c 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/01/2.020.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 33.19 - BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**

CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Processo administrativo: 206/18 – BERTPREV.

Assinatura: **13/11/2019.**

Objeto: **Prestação de serviços de telefonia analógica com disponibilização**



de 01 (uma) linha analógica, 01 (um) tronco digital, 10 (dez) faixas DDR, e o serviço de acesso à internet banda larga.

Prazo: Prorrogado por 5 meses, a contar de 22/11/2019.

Valor do pacote de minutos atual: R\$ 579,39 (não houve reajuste de valores).

Aditamento:

À CONTRATANTE fica assegurado, em nome do interesse público, o direito de exigir da CONTRATADA, em hipótese de rescisão ou ausência de nova prorrogação, a continuidade do serviço, nas mesmas condições contratuais, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção na prestação dos serviços objeto do contrato.

Fica expressamente anuída pela CONTRATADA a hipótese de rescisão contratual, antes do termo final previsto acima, sem qualquer ônus AO CONTRATANTE.

Modalidade de licitação: Dispensa baseada no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Bertiooga, 10/12/2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 34/19 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Nº do contrato: 10/2019

Processo administrativo: 053/19 – BERTPREV.

Assinatura: 02/12/2019.

Objeto: Contrato de locação de equipamentos de informática em conjunto com a prestação de serviços de manutenção

Valor mensal de R\$ 2.100,00, valor anual de R\$ 25.200,00.

Prazo: 12 meses, a contar de 02/12/2019.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002)

Bertiooga, 10 de dezembro de 2019.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE

EDITAL Nº 35/19 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 09.400.465/0001-04

Nº do contrato: 11/2019

Processo administrativo: 215/19 – BERTPREV.

Assinatura: 09/12/2019.

Objeto: Fornecimento diário via correio eletrônico e website do boletim de publicações de interesse do BERTPREV

Valor mensal de R\$ 328,30, e valor anual de R\$ 3.939,60.

Prazo: 12 meses, a contar de 09/12/2019.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002)

Bertiooga, 10 de dezembro de 2019.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 14/2019. Aos vinte e um dias de novembro de 2019, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antônio Batista Simões, Fabiano Teles de Oliveira, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues, Vanderlei Poletto e o suplente Jaime Furtado de Mello Júnior, com a presença da Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães – Coordenadora Jurídico-Previdenciária, da Sra. Patrícia Ramos Quaresma – Técnica em Contabilidade, da Sra. Kátia Hidalgo Daia - membro do Controle Interno, e do Sr. Roberto Cassiano Guedes – Secretário de Administração e Finanças do Município. Registra-se a ausência do conselheiro Marcelo dos Santos Pereira, conforme informado em ata de reunião anterior. Regulariza-se a renúncia do conselheiro Phelippe Santos do Bom Sussesso, efetivada em setembro/2019, e a posse de seu suplente, André Girenz Rodrigues, ocupando a função de secretário. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº 41, 42, 43, 44 e 45/19 (atas de outubro/2019), Relatório de investimentos outubro/2019, informou ainda que as atas encontram-se disponíveis no site do BERTPREV, e da minuta do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 41, 42, 43 e 44 e 45/19 (atas de outubro/2019). Iniciados os trabalhos, a Sr. Waldemar Cesar, Presidente do Instituto, apresentou o relatório dos investimentos do mês de outubro/2019, em resumo o resultado dos investimentos foi de R\$ 561.197.115,29, obtendo uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 13.670.074,56.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	452.636.394,09	470.256.135,03	21.172.852,69	4,65%	0,83%
Fevereiro	470.256.135,03	475.844.679,44	-2.102.991,25	-0,50%	0,90%
Março	475.844.679,44	477.338.817,48	712.111,27	0,16%	1,19%
Abril	477.338.817,48	485.277.245,44	6.623.427,96	1,38%	1,06%
Mai	485.277.245,44	499.332.417,54	13.211.000,30	2,73%	0,64%
Junho	499.332.417,54	517.322.175,59	16.939.758,04	3,38%	0,45%
Julho	517.322.175,59	531.750.409,16	8.200.233,55	1,58%	0,72%
Agosto	531.750.409,16	534.291.422,33	1.587.003,70	0,31%	0,62%
Setembro	534.291.422,33	546.573.040,73	10.046.618,40	1,87%	0,45%
Outubro	546.573.040,73	561.197.115,29	13.670.074,56	2,49%	0,63%
Total			90.060.089,22	19,46%	7,75%



Consta em ata que, em atenção ao requerimento protocolado pelo Sr. André dos Reis Sergente, o conselheiro Luiz Antonio entende que não há o que ser retratado, pois o comentário não dizia a respeito à proposta comercial em si. Na sequência, deu-se início à discussão do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95, com todas as previsões já aprovadas por este Conselho anteriormente e de acordo com as novas disposições da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, com exposições realizadas pelo Sr. Roberto Cassiano e pela Sra. Rejane dos principais aspectos envolvidos na minuta. Fica deliberada a convocação de reunião extraordinária para segunda-feira, 25/11/2019, às 09:00, para o início das discussões, momento em que será também apreciada a minuta da adequação orçamentária para 2020. Por conseguinte, fica deliberado ao BERTPREV o estudo para instituição de remuneração aos conselheiros do BERTPREV, equivalente a 40% do vencimento padrão no nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, a ser apreciado e discutido, visando a aprovação ainda em contexto da presente minuta. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade que segue assinada pelos presentes.

Waldemar César Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Luiz Antônio Batista Simões _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
André Girenz Rodrigues _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Vanderlei Poletto _____
Jaime Furtado de Melo Júnior _____
Rejane Westin da Silveira Guimarães _____
Patrícia Ramos Quaresma _____
Kátia Hidalgo Daia _____
Roberto Cassiano Guedes _____

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 15/2019. Aos vinte e cinco dias de novembro de 2019, às 09:00hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antônio Batista Simões, Fabiano Teles de Oliveira, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues, Marcelo dos Santos Pereira, Vanderlei Poletto, a suplente Dulce Campos de Lima, com a presença da Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães – Coordenadora Jurídico-Previdenciária, e da Sra. Patrícia Ramos Quaresma – Técnica em Contabilidade. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail a minuta do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95 e a LOA 2020. Iniciados os trabalhos, a Sra. Patrícia Ramos Quaresma, Técnica em Contabilidade do Instituto, apresentou a LOA 2020, tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária devido promulgação da EC 103/2019 (Reforma Previdenciária) no que trata o artigo 09º, § 2º e § 3º, sendo mesma aprovada por unanimidade com as devidas alterações, com minuta em anexo, parte integrante da ata. Na sequência, a Sra. Rejane deu continuidade à discussão do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95, com todas as previsões já aprovadas por este Conselho anteriormente e de acordo com as novas disposições da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, aprovadas a seguir: **Art. 3º.** O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga - RPPS assegura aos servidores municipais por ele abrangidos, e seus dependentes, os direitos previdenciários previstos nesta lei e tem por finalidade garantir-lhes os meios de subsistência nos eventos

de doença, incapacidade, idade avançada, tempo de serviço e morte. **Art. 4º.** (. . .) VIII – garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios; (. . .) XVIII – (. . .) a) valor inferior ao salário mínimo nacional vigente no país, salvo em caso de divisão do benefício entre aqueles que a ele fizerem jus na forma desta lei; b) valor superior à remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria ou pensão, considerado para esse efeito a definição constante do artigo 31 desta lei; **Art. 5º.** (. . .) § 4º. (. . .) I - conceder empréstimos de qualquer natureza, especialmente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive o de Bertiooga, a outros Poderes e a entidades da Administração indireta; (. . .) IV - atuar nas demais áreas da seguridade social ou qualquer outra área não pertinente a sua precípua finalidade – concessão de aposentadorias e pensões por morte. V - atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval ou obrigar-se, em favor de terceiros, por qualquer outra forma, exceto no caso previsto no artigo 5º, § 1º, VI da presente lei. **Art. 18.** (. . .) § 1º. Haverá recadastramento anual de aposentados e pensionistas, sendo obrigatória, conforme o caso, a apresentação de termo de guarda, tutela, curatela ou procuração, atualizado dentro do ano do recadastramento. (. . .) § 3º. Na hipótese do não-atendimento às convocações e ao recadastramento de ativos, o BERTPREV comunicará o órgão patronal para aplicação do bloqueio de remuneração líquida, prevista no artigo 105, VII da Lei Municipal 129/95. **Art. 22.** O RPPS assegura os seguintes benefícios: I - quanto aos segurados: a) aposentadoria por invalidez permanente; b) aposentadoria compulsória; c) aposentadoria voluntária, na conformidade das regras: 1. permanentes previstas na Constituição Federal, enquanto não sobrevier reforma na previdência municipal. 2. transitórias estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003; nº 47, de 5 de julho de 2005 e nº 70, de 29/03/12, enquanto não sobrevier reforma na previdência municipal. II - quanto aos dependentes a pensão por morte. **Art. 23.** (. . .) § 8º. A aposentadoria por invalidez será devida a contar da data indicada no despacho concessivo e só poderá ser concedida após a fruição, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde, e após a readaptação prevista no artigo 32 na Lei Municipal 129/95, exceto no caso de doença, acidente ou congênere que impedir o servidor de trabalhar definitivamente, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica. **Art. 36.** (. . .) VIII - não será considerado como tempo de efetivo exercício no serviço público, o tempo em que o servidor estiver em licença para tratamento de saúde, após o limite de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos; **Art. 49.** (. . .) § 1º. A acumulação de pensões por dependentes será regida pelas disposições constitucionais pertinentes. **Art. 57.** Será devido abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria e pensão por morte, até o dia 20 do mês de dezembro do exercício de competência. **Art. 59.** A acumulação de benefícios previdenciários será regida pelas disposições constitucionais pertinentes. **Art. 63.** O segurado em gozo de aposentadoria por invalidez está obrigado a se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, periodicamente a exames médicos a cargo de médico ou junta médica designados pelo BERTPREV, bem assim a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos por aquele serviço médico. **Art. 80.** A contribuição previdenciária compulsória dos segurados do regime, consignada em folha de pagamento, será de 14% (quatorze por cento) e será calculada sobre: I - a remuneração no cargo efetivo na forma prevista no art. 81 desta lei, para os segurados ativos; II – o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e das pensões que supere o valor do salário-mínimo federal, para os inativos e pensionistas. **Art. 5º.** (. . .) § 1º. (. . .) VI – Os recursos previdenciários poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. **Art. 81.** (. . .) XIV – qualquer vantagem vinculada ao exercício de função gratificada ou cargo em comissão. **Art. 32.** Readaptação é a imputação a servidor de funções cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a redução, perda ou limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada através de inspeção médica, a cargo de Medicina do Trabalho do Município, ou a



cargo de serviço médico próprio das entidades da Administração Indireta e Poder Legislativo, devendo preferencialmente ser realizada em funções próprias do cargo do qual seja ele titular. § 1º. Na hipótese de inspeção médica a cargo do BERTPREV, em reavaliação de aposentado por invalidez, com sugestão de reversão ao trabalho e readaptação de funções, será remunerado pelo órgão público patronal após a data de publicação da portaria. § 2º. Se julgado incapaz para o serviço público por perito médico designado pelo BERTPREV, o readaptado será aposentado. § 3º. Quando a readaptação não seja possível no mesmo cargo, a sua realização em função de cargo diverso não implica em alteração da titularidade pelo readaptando, o qual permanecerá no cargo de origem, cumprindo a carga horária do novo cargo, respeitando o limite máximo daquela do cargo de origem, com manutenção da respectiva remuneração." **Art. 49.** (. . .) § 2º As gratificações e os adicionais, de caráter permanente, incorporam-se ao vencimento ou provento, salvo exceção indicada nesta Lei, vedando-se a incorporação de vantagens, gratificações ou adicionais de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão. **Art. 9º.** Ficam acrescidos o inciso VIII no artigo 51; artigos 63-A, 63-B, 63-C, 63-D e 63-E; os incisos VII, VIII e IX e parágrafo único no artigo 70; artigos 80-A a 80-J; 83-A; 105, VII e 109-C, à Lei Municipal 129/95: **Art. 51.** (. . .) VIII – salário-família.' **Art. 63-A.** O salário-família, no valor correspondente ao vigente no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, será devido ao servidor de baixa renda, por filho(a) ou equiparados, de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou incapaz e será pago diretamente pelo órgão ou ente ao qual se encontra vinculado, incluindo-se em sua remuneração mensal. § 1º. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se servidor de baixa renda aquele que receba remuneração mensal igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS para essa finalidade. § 2º. Quando o pai e a mãe forem servidores, ambos terão direito ao salário-família. § 3º. Em caso de separação judicial ou de divórcio dos pais, ou de abandono legalmente caracterizado, ou de perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo encargo ficar o sustento do menor. § 4º. O direito ao benefício de salário-família inicia-se a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção. § 5º. Somente será pago o benefício de que trata este artigo mediante a apresentação: I - da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou inválido; II – do atestado anual de vacinação obrigatória; III – do atestado de comprovação de frequência.' **Art. 63-B.** As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito legal à remuneração.' **Art. 63-D.** O salário-família cessa automaticamente: I – por morte do filho (a) ou equiparado; II – quando o filho (a) ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade; III – pela recuperação da capacidade do filho (a) ou equiparado inválido ou incapaz; IV – pelo falecimento do servidor; V - exoneração ou demissão do servidor; VI – quando a remuneração do servidor ultrapassar o valor previsto no § 1º do **art. 41** desta lei.' **Art. 63-E.** Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o servidor deve firmar termo de responsabilidade, no qual se comprometa a comunicar ao órgão patronal qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício, ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções penais e estatutárias legais cabíveis. Parágrafo único. A falta de comunicação oportuna de fato que implique cessação do salário-família, bem como a prática, pelo servidor, de má-fé de qualquer natureza para o seu recebimento, autoriza o órgão patronal, conforme o caso, a proceder aos descontos dos pagamentos indevidos, na forma do disposto nesta lei, sem prejuízo da devida responsabilização do servidor. ' **Art. 70.** (. . .) VII – licença para tratamento de saúde; VIII – licença-maternidade; IX – licença-paternidade. Parágrafo único – Em caso de licenças concedidas com manutenção da remuneração devida ao servidor, serão devidas as contribuições previdenciárias devidas pelo servidor e pelo órgão patronal, a serem recolhidas ao Regime Próprio de Previdência Social, com incidência na remuneração-de-contribuição definida pelo artigo 81 da Lei Complementar 95/13, ou outro que vier a substituí-lo.' **Art. 80-A-** Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, mediante inspeção médica a cargo do Serviço de Saúde Ocupacional ou congêneres, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, correspondente à remuneração-de-contribuição definida pelo artigo 81 da Lei Complementar 95/13 ou outro que vier a substituí-lo,

observada a legislação própria quanto à supressão de verbas em caso de afastamento ao trabalho. § 1º - Para os fins deste artigo, admitir-se-á atestado médico emitido por médico particular que identificará, com o respectivo CID – Código Internacional de Doenças, o problema de saúde do servidor. § 2º - É facultado ao Ente Público Municipal ou ao médico do Serviço de Saúde Ocupacional, a qualquer tempo, exigir nova inspeção médica. § 3º - O pedido de licença médica somente poderá ser indeferido mediante decisão fundamentada com base em laudo médico do Serviço de Saúde Ocupacional ou congêneres, e neste caso, deverá o servidor reassumir o exercício do cargo ou função no dia imediatamente posterior à ciência do indeferimento. § 4º - O pedido de licença de tratamento de saúde do servidor deverá ser apresentado na forma e no prazo previsto em Regulamento, e em caso de descumprimento será indeferido com a perda da remuneração correspondente ao período do afastamento. § 5º. Em caso de julgamento de incapacidade ou invalidez para o trabalho, o servidor deverá ser encaminhado ao Regime Próprio de Previdência Social, para fins de perícia médica a cargo do BERTPREV, com vistas à possibilidade de aposentadoria por invalidez ou readaptação de funções.' **Art. 80-B** - No curso da licença, o servidor poderá ser examinado pelo Serviço de Saúde Ocupacional ou congêneres, a pedido ou de ofício, ficando obrigado a reassumir imediatamente seu cargo, se for considerado apto para o trabalho, sob pena de se tomarem como faltas injustificadas os dias de ausência.' **Art. 80-C** - Nos casos de acidente do trabalho e de doença profissional, o tratamento médico e a assistência médica e hospitalar do servidor serão realizados, sempre que possível, por estabelecimento da rede municipal e as despesas correrão por conta da Prefeitura, Câmara, Autarquias ou Fundações Públicas Municipais. § 1º - Considera-se acidente do trabalho todo aquele que se verifique pelo exercício das atribuições do cargo, provocando, direta ou indiretamente, lesão corporal, perturbação funcional ou doença que determine a morte, a perda total ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade física ou mental para o trabalho. § 2º - Equipara-se ao acidente do trabalho, para os efeitos desta lei: I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; II – o acidente sofrido pelo servidor no local e no horário do trabalho, em consequência de: a) ato de agressão não provocada, sofrida pelo servidor no desempenho do cargo ou em razão dele; sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço; b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço; c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço; d) ato de pessoa privada do uso da razão; e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; III – a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço: a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo; b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao órgão patronal para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito; c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município dentro de seus planos de capacitação, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado, desde que não haja alteração ou interrupção do percurso por motivo alheio ao trabalho; § 2º. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo. § 3º - A prova do acidente será feita em processo especial, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem e seu reconhecimento dependerá de inspeção ou apuração pelo Serviço de Saúde Ocupacional ou congêneres. § 4º - Entende-se por doença profissional a que se deve atribuir, como relação de causa e efeito, às condições inerentes ao serviço ou a fatos nele ocorridos. § 5º - A prova pericial da relação de causa e efeito a que se refere § 4º será produzida a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura.' **Art. 80-D** - A licença para tratamento de saúde será concedida, ou prorrogada, de ofício ou a pedido do servidor ou de seu representante, quando não possa ele fazê-



lo. Parágrafo único - Incumbe à chefia imediata promover a apresentação do servidor à inspeção médica, sempre que este a solicitar.' **Art. 80-E** - O servidor que se recusar à inspeção médica ficará impedido do exercício do seu cargo, até que se verifique a inspeção. Parágrafo único - Os dias em que o servidor, por força do disposto neste artigo, ficar impedido do exercício do cargo serão tidos como faltas ao serviço. **Art. 80-F** - O não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente.'

'**Art. 80-G**. À servidora gestante serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, com integral, excetuados os acréscimos pecuniários decorrentes do efetivo exercício. § 1º. O início da licença poderá se dar no período compreendido entre o vigésimo oitavo dia anterior ao parto e a data de ocorrência deste, que será considerado mediante a apresentação da competente certidão de nascimento. § 2º. Durante o período da licença, inclusive as previstas nos artigos 80-H e 80-I, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada ou manter a criança em creche ou instituição similar, sob pena de cometimento de falta grave, salvo pelo período de 15 (quinze) dias necessários à adaptação da criança na unidade escolar, antes do vencimento da licença. § 3º. O pagamento da remuneração do período de afastamento da servidora ocupante de cargo em comissão, sem vínculo de cargo efetivo, nos primeiros 120 (cento e vinte dias), ficará a cargo do regime geral de previdência social, e, após, incumbirá ao órgão patronal suportar a remuneração, na forma de licença à gestante. § 4º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a 02 (duas) semanas. § 5º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir da data do parto. § 6º. Tratando-se de parto antecipado ou não, ainda que ocorra parto de natimorto, este último comprovado mediante certidão de óbito, a segurada terá direito aos 180 (cento e vinte) dias previstos nesta lei, sem necessidade de avaliação médico-pericial pelo BERTPREV. **Art. 80-H** - Ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver termo de guarda judicial para fins de adoção de criança, será concedida a licença de que trata o art. 80-G, mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã. Parágrafo único - Ressalvado o pagamento da respectiva remuneração à mãe biológica e o disposto no art. 80-G, não poderá ser concedida licença a mais de um servidor, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda.' **Art. 80-I**. No caso de falecimento da servidora ou servidor que fizer jus à licença maternidade, a remuneração devida será paga, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de servidor, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis à licença-maternidade. § 1º O pagamento da remuneração devida de que trata o caput deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término da licença-maternidade originária. § 2º A remuneração de que trata o caput será paga durante o período entre a data do óbito e o último dia do término da licença-maternidade originária. § 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção. **Art. 80-J** - Será concedida por 7 (sete) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento, guarda para fins de adoção ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda à (o) adotante ou guardião (o). **Art. 83-A**. O servidor efetivo que for preso, por motivo diferente daqueles que dão ensejo à pena administrativa de demissão, prevista neste Estatuto, será garantida, automaticamente, licença sem vencimento, pelo prazo que perdurar a prisão. § 1º. Posto em liberdade, o servidor terá o prazo de 5 dias úteis para retornar ao trabalho. § 2º. Enquanto perdurar a prisão, os dependentes, definidos pela lei previdenciária municipal, terão direito a auxílio-reclusão em igual valor ao menor vencimento padrão do Município, rateado em cotas iguais, nos mesmos termos e condições impostos à pensão por morte, benefício previdenciário previsto na LC 95/13.' § 3º. Ficará suspensa a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos enquanto perdurar esta licença.' **Art. 105**. (. . .) VII - bloqueio da remuneração líquida.' **Art. 109-C**. O servidor regido por esta lei é obrigado a atender convocação do seu órgão patronal ou da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social

para tratar de assunto de interesse recíproco. §1º Ao servidor que não atender a convocação prevista no caput será encaminhada notificação escrita, por correspondência eletrônica ou carta registrada e pelo boletim oficial do município, para que em 10 (dez) dias apresente defesa ou atenda o chamamento. §2º Caso o servidor ainda não atender a convocação ou tiver sido indeferida a sua defesa, terá bloqueado o valor correspondente ao pagamento de sua remuneração líquida do respectivo mês, sendo repetido a cada mês em que o servidor não atender à convocação prevista no caput. §3º Regularizada a situação cessará o bloqueio, e os valores até então retidos serão pagos ao servidor em até 02 (dois) dias úteis.' **Art. 10**. A partir da publicação da Emenda Constitucional, decorrente da aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 06/19, pelo Congresso Nacional, os benefícios previdenciários de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família suportados pelo Regime Próprio de Previdência Social passam a ser suportados pelos órgãos patronais de origem do segurado. § 1º - Qualquer dispêndio financeiro que tenha o Regime Próprio de Previdência Social, a este título, durante a tramitação do respectivo processo legislativo que deu origem à presente Lei, obrigatoriamente deverá ser ressarcido ao BERTPREV pelos órgãos patronais, devidamente atualizado pelo IPCA, acrescido de 6% a.a., no máximo até o prazo de pagamento da primeira contribuição patronal, após a publicação da presente lei. § 2º. Para os benefícios que estiverem em curso na data de publicação da presente lei, ficam mantidos os respectivos termos finais dos mesmos, já definidos pelo BERTPREV. **Art. 11**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 60/09. § 1º. As alíquotas de contribuição previstas nos artigos 76 e 80 entram em vigor: I - no caso do artigo 76, a partir da data da publicação da presente lei; II - no caso do artigo 80, após decorridos 90 dias a partir da publicação da presente lei. A revogação dos artigos 38 a 40; 41 a 46; 56; §§ 1º e 2º do artigo 59; 62; 126, I, "g", III, "e" e "g" da Lei nº 095/13. Por conseguinte, em relação ao artigo 76, fica informado ao conselho que fora consultado o Ministério acerca da possibilidade de redução da cota patronal, em virtude da transferência dos benefícios diversos de aposentadoria e pensão aos órgãos patronais, considerando que o escritório atuarial, baseado em portaria do Ministério, negativamente em relação ao assunto. Diante disso, fica deliberado o envio da minuta sem o citado artigo desde que apresentado o estudo para instituição de remuneração aos conselheiros do BERTPREV, equivalente a 40% do vencimento padrão no nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, com simulações de 30% e 20%, a ser apresentado na próxima reunião extraordinária, agendada para o dia 28/11/2019, às 09:00, para discussão e deliberação sobre o tema. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:50, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade que segue assinada pelos presentes.

Waldemar César Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Luiz Antônio Batista Simões _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
André Girenz Rodrigues _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Marcelo dos Santos Pereira _____
Vanderlei Poletto _____
Dulce Campos de Lima _____
Rejane Westin da Silveira Guimaraes _____
Patrícia Ramos Quaresma _____

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 16/2019. Aos vinte e oito dias de novembro de 2019, às 09:00 hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo



do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antônio Batista Simões, Fabiano Teles de Oliveira, Adriana dos Santos Rodrigues, o suplente Jaime Furtado de Mello Jr., a suplente Sonia Maria Silva Souza, a suplente Dulce Campos de Lima, com a presença da Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães – Coordenadora Jurídico-Previdenciária, e da Sra. Patrícia Ramos Quaresma – Técnica em Contabilidade. Registra-se a ausência do Sr. André por motivos profissionais, sendo esta reunião secretariada pela Sra. Rejane. De antemão, Sra. Rejane informa aos conselheiros que acusamos a resposta à consulta formulada ao Ministério, a respeito da possibilidade de redução da alíquota patronal em virtude da passagem dos benefícios diversos de aposentadorias e pensões aos órgãos patronais, no sentido de impossibilidade momentânea, devendo se cumprir a portaria citada pelo nosso escritório atuarial ou que se submeta a proposta à avaliação prévia. Diante disso, o conselho deliberou, pela exiguidade do prazo, que se retire do texto a proposta de alteração do artigo 76, cota patronal, e que seja enviada a resposta à consulta, justificando o seu ato. Na sequência o Sr. Waldemar César, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail a minuta do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95, com a previsão da remuneração para conselheiros, com acréscimo de alteração do artigo 93, § 1º e a discussão inicial sobre a questão orçamentária. Iniciados os trabalhos, a Sra. Patrícia Ramos Quaresma, Técnica em Contabilidade do Instituto, apresentou o estudo solicitado em relação à instituição da remuneração aos conselheiros, sendo deliberado que se institua 20% do vencimento padrão 10-A do Poder Executivo Central. Por conta dessa decisão, delibera-se pela alteração da minuta de LOA 2020, aprovada na última segunda-feira, já enviada à PMB via ofício n° 116/19, com reforço da dotação 3.3.90.93.00, passando a R\$ 400.000,00, provindo da dotação 9.9.99.99.00, ficando com o novo valor de R\$ 30.767.740,00. Diante disso, aprova-se a nova minuta de LOA 2020. Na sequência, a Sra. Rejane deu continuidade à discussão do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95, apresentando o artigo 93, § 1º, que após ser discutido e aprovado com percentual de 20%, segue conforme redação a seguir: 'Art. 93. (...) § 1º. Pela participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal fica assegurada remuneração mensal equivalente a 20% do vencimento-padrão do nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV, com aplicação dos §§ 1º e 2º do artigo 115, no que se refere ao modo de pagamento.' Em relação ao direito às folgas, delibera-se pela sua extinção, com a instituição da declaração de comparecimento a todos os membros titulares e suplentes presentes para abono de ausência no respectivo local de trabalho, sendo que a remuneração será paga apenas aos que efetivamente participarem, na condição de titular, às reuniões. Neste sentido, delibera-se pela alteração do parágrafo segundo do mesmo artigo, com a seguinte redação: Art. 93. § 2º " O servidor conselheiro, titular e suplente, que comparecer à reunião, terá o respectivo período de ausência ao local de trabalho abonado por declaração de comparecimento, exarada pelo BERTPREV, sendo que, em relação ao pagamento da respectiva remuneração, deverá ser observado o parágrafo anterior.". Em consequência, delibera-se pela **revogação dos §§ 3º e 4º** do mesmo artigo. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00 horas, sendo lavrada a ata por mim, Rejane Westin da Silveira Guimarães, que após lida e discutida a mesma, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade que segue assinada pelos presentes.

Waldemar César Rodrigues de Andrade _____
 Ronaldo Mendes _____
 Luiz Antônio Batista Simões _____
 Fabiano Teles de Oliveira _____
 Adriana dos Santos Rodrigues _____
 Sonia Maria Silva Souza _____
 Dulce Campos de Lima _____
 Rejane Westin da Silveira Guimarães _____
 Patrícia Ramos Quaresma _____
 Jaime Furtado de Mello Jr. _____

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. n° 17/2019. Aos doze dias de dezembro de 2.019, às 09:30 hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antônio Batista Simões, Fabiano Teles de Oliveira, André Girenz Rodrigues, Marcelo dos Santos Pereira, Adriana dos Santos Rodrigues e o suplente Jaime Furtado de Mello Júnior, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera – Coordenador Administrativo-Financeiro. Registra-se a ausência do Sr. Vanderlei Poletto. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos n°46, 47, 48 e 49/19 (atas de novembro/2019), Relatório de investimentos novembro/2019, Política de Investimentos 2020, calendário de reuniões para o exercício de 2020. Informou ainda que as atas encontram-se disponíveis no site do BERTPREV. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas n°s 46, 47, 48 e 49/19 (atas de novembro/2019). Iniciados os trabalhos, a Sr. Alexandre, apresentou o relatório dos investimentos do mês de novembro/2019, em resumo o resultado dos investimentos foi de R\$ 556.013.908,19, obtendo uma variação negativa em virtude da marcação a mercado de (-) R\$ 4.388.777,19.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	452.636.394,09	470.256.135,03	21.172.852,69	4,65%	0,83%
Fevereiro	470.256.135,03	475.844.679,44	-2.102.991,25	-0,50%	0,90%
Março	475.844.679,44	477.338.817,48	712.111,27	0,16%	1,19%
Abril	477.338.817,48	485.277.245,44	6.623.427,96	1,38%	1,06%
Mai	485.277.245,44	499.332.417,54	13.211.000,30	2,73%	0,64%
Junho	499.332.417,54	517.322.175,59	16.939.758,04	3,38%	0,45%
Julho	517.322.175,59	531.750.409,16	8.200.233,55	1,58%	0,72%
Agosto	531.750.409,16	534.291.422,33	1.587.003,70	0,31%	0,62%
Setembro	534.291.422,33	546.573.040,73	10.046.618,40	1,87%	0,45%
Outubro	546.573.040,73	561.197.115,29	13.670.074,56	2,49%	0,63%
Novembro	561.197.115,29	556.013.908,19	-4.388.777,19	-0,78%	0,98%
Total			85.671.312,03	18,53%	9,73%

Passou-se à apreciação da Política de Investimento para o exercício de 2020, após explanação ficou aprovado por unanimidade.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pro-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) -02/12/19	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"	100,00%	100,00%	30,38%	10,00%	30,00%	100,00%
	FI 100% Titulos TN- Art. 7º, I, "b"			19,56%	10,00%	22,00%	100,00%
	ETF - 100% Titulos Públicos Art. 7º, I, "c"			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Diretamente em Operações Compromissadas com IP- Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado"- Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"- Art. 7º, III, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	50,00%	21,89%	0,00%	17,30%	50,00%
	ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Roupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"			15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%



	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"			15,00%	0,68%	0,00%	0,70%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"			10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal				72,51%		70,00%	
Renda Variável	FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	7,26%	0,00%	7,00%	40,00%	
	ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	17,10%	0,00%	20,00%	30,00%	
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
	Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"			5,00%	3,11%	0,00%	3,00%	5,00%
	Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Art. 8º, IV "b"	5,00%		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, C			5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal				27,49%		30,00%	
	Total Geral				100%		100,00%	

Em continuação o Sr. André apresentou o calendário das reuniões ordinárias do conselho administrativo em 2020, deliberou o conselho em aprová-lo, devendo o mesmo ser publicado no site do Bertprev.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
16	20	19	16	21	18
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
16	20	17	15	19	17

Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Por fim, o Conselho Administrativo deliberou que caberá ao BERTPREV verificar dentro das normas aprovadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 quais já deverão ser de plano cumpridas pelo BERTPREV, devendo ser expedido comunicado no BOM, dando ciência a todos das mudanças. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar César Rodrigues de Andrade _____
 Ronaldo Mendes _____
 Luiz Antônio Batista Simões _____
 Fabiano Teles de Oliveira _____
 André Girenz Rodrigues _____
 Marcelo dos Santos Pereira _____
 Adriana dos Santos Rodrigues _____
 Jaime Furtado de Mello Júnior _____
 Alexandre Hope Herrera _____

Política de Investimentos

2019

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga SP.

ÍNDICE

[1 Introdução](#)

[2 Definições](#)

[3 Gestão Previdenciária \(Pró Gestão\)](#)

[4 Comitê de Investimentos](#)

[5 Consultoria de Investimentos](#)

[6 Diretrizes Gerais](#)

[7 Modelo de Gestão](#)

[8 Meta de Retorno Esperado](#)

[9 Aderência das Metas de Rentabilidade](#)

[10 Carteira Atual](#)

[11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação](#)

[12 Cenário](#)

[13 Alocação Objetivo](#)

[14 Apreçamento de ativos financeiros](#)

[15 Gestão de Risco](#)

[15.1 Risco de Mercado](#)

[15.1.1 VaR](#)

[15.2 Risco de Crédito](#)

[15.2.1 Abordagem Qualitativa](#)

[15.3 Risco de Liquidez](#)

[A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações \(Passivo\)](#)

[B.Redução de demanda de mercado \(Ativo\)](#)

[15.5 Risco de Terceirização](#)

[15.6 Risco Legal](#)

[15.7 Risco Sistêmico.....](#)

[15.8 Plano de Contingência.....](#)

[16 Considerações Finais](#)

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal



343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998¹, Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014², Resolução CMN 4604/2017² e Resolução CMN 4695/2018² que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertiooga SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,89% a.a.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles

1 Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2 Resoluções CMN 3.922/10, 4.302/14, 4604/17 e 4695/18, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios

servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, hoje todos os membros do Comitê possuem certificação CPA-10 inclusive um dos quais possui CPA-20.

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Wilson Paschoal dos Santos	17/05/2021
ANBIMA: CPA – 10	Maristela Regina Teodoro Costa	07/04/2020
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	02/06/2020
ANBIMA: CPA – 10	Jean Mamede de Oliveira	02/09/2021
ANBIMA: CPA – 20	José Daniel Rodrigues	17/09/2022

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e a Resolução nº 02/17 -C.A/BERTPREV e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período até 31 de dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.



7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,89% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 5,89% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019 /ME e por constituir-se na meta atuarial do Instituto devendo ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial. Em face ao cenário econômico futuro demonstrar a possibilidade de diminuição de taxas reais de juros e a impossibilidade de alcance dessa taxa de 5,89% a.a., o BERTPREV deverá realizar estudos e tratativas visando a redução desta meta.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

- 2016: -12,61%
2017: 16,80%
2018: 26,64%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

Table with 3 columns: ANO, RENTABILIDADE %, META %. Rows for 2016, 2017, 2018, and Média.

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 25/11/2019.

Table with 3 columns: SEGMENTO, LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/10) Nível II Pró-Gestão, CARTEIRA. Rows for Renda Fixa and Renda Variável e Investimentos Estruturados.

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (22/11/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.



Cenário

Dados recentes da economia brasileira indicam recuperação da atividade econômica no terceiro trimestre, puxada principalmente pelo investimento privado e pelo maior consumo das famílias, o que está ampliando o otimismo para o mercado interno. Estão na agenda do Governo as reformas, administrativa e tributária, bem como, o programa de



privatizações, que efetivados podem consolidar a recuperação econômica. Na contramão desta perspectiva favorável o cenário externo demonstra preocupações.

Os principais parceiros do Brasil estão crescendo menos em 2019, e essa desaceleração poderá se aprofundar em 2020. O crescimento global deverá ficar abaixo dos 2,9% de 2018. O Fed (banco central americano) prevê expansão do PIB de 2,2% em 2019 e de 2% em 2020. A agência de classificação de risco Fitch estimou que a economia global terá em 2020 o crescimento mais fraco em oito anos.

Na China, após expansão de 6,6% em 2018, a meta de Pequim para 2019 é algo entre 6% e 6,5%. A OCDE prevê 6,1%. Ainda não há uma meta para 2020, mas existe um consenso entre analistas quanto a uma desaceleração, e muitos já preveem que o PIB do ano que vem ficará abaixo de 6%.

Na Europa, vários países estão com suas economias estagnadas ou já em queda, como é o caso de Alemanha, Reino Unido e Suécia. A região vem num ritmo de crescimento baixo desde meados do ano passado, quando o PIB da zona do euro cresceu 1,9%, e essa dinâmica deve continuar. A UE prevê crescimento de 1,4% em 2019 e de 1,6% em 2020, mas essas estimativas já são consideradas otimistas, principalmente diante da enorme queda da produção industrial na Alemanha, a maior economia europeia. Projeções mais recentes indicam expansão em torno de 1% em 2019 e abaixo disso para 2020.

Na Argentina, o processo de empobrecimento do país continua. A economia, que já havia encolhido 2,5% em 2018, deve cair até 3% neste ano. Para 2020, as projeções de economistas do setor privado também são negativas, de contração do PIB entre 1,4% e 2%. A incerteza política em relação ao governo de Alberto Fernández vem pesando na economia. O país terá de renegociar sua dívida nos próximos meses, com consequências difíceis de prever, mas que pode levar a uma corrida bancária e ao dólar.

A guerra comercial, iniciada pelo presidente Donald Trump, continua sendo a principal causa da desaceleração econômica global e a maior ameaça. O cenário mais benigno no momento parece ser o de uma trégua, já que Trump descartou um acordo comercial amplo com a China antes das eleições de 2020. Uma trégua não melhorará as perspectivas de curto e médio prazos. O dano causado pelas tarifas nas cadeias de produção não deverá ser desfeito só por um cessar-fogo. Parte desse dano deverá ser permanente, com empresas trocando fornecedores para fora da China. Se a guerra comercial continuar como está, o dano seguirá se alastrando. Mas a disputa pode também se agravar. Os EUA têm novas tarifas previstas para entrar em vigor neste final de ano. E Washington já avisou que cogita medidas mais agressivas para conter a ascensão da China, como a proibição de abertura de capital de empresas chinesas nos EUA e a restrição a investimentos americanos no país.

Além disso, cresce o risco de uma guerra comercial também entre os EUA e a UE.

Não está claro ainda qual será o efeito econômico do processo de impeachment do presidente Trump, em andamento no Congresso dos EUA e que deve se arrastar até o começo de 2020. Mas tanto o processo como a campanha eleitoral do ano que vem geram incertezas, que não ajudarão a economia americana.

O Brexit continua sendo uma incógnita, que vem pesando sobre a economia britânica e que pode prejudicar toda a Europa, em especial no caso de uma saída desordenada do Reino Unido.

Essas estimativas levam em consideração a situação atual. Muitos países estão adotando medidas de política monetária e estudam medidas fiscais para tentar atenuar essa desaceleração global sincronizada. Como a extensão dessas medidas ainda é desconhecida, não é possível estimar

o impacto que elas terão. Mas há também riscos pela frente, com uma probabilidade grande de que eles deprimam ainda mais o cenário atual.

Além do impacto direto dessa demanda externa mais fraca, o Brasil sofrerá efeitos indiretos. A desaceleração global tende a deprimir os preços das commodities, o que já está acontecendo, além de também ter um efeito financeiro, de elevar a aversão ao risco, o que pode afetar os mercados e os investimentos estrangeiros.

Análise do Relatório Focus

O Relatório Focus que é publicado semanalmente e que reproduz as perspectivas de mercado da média dos economistas que atuam no mercado financeiro estimou, em 22 de novembro de 2019, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2019 a estimativa é de que feche o ano em 3,46% e 2020 em 3,60%, ou seja, a inflação está e deverá continuar controlada variando dentro do centro da meta que é de 4,25% para o exercício de 2019 e de 4,00% para o exercício de 2020. A taxa de câmbio em R\$ 4,10 para 2019 e R\$ 4,00 para 2020 apresenta-se elevada apesar do cenário de arrefecimento da economia global. O PIB por sua vez para o final de 2019 está estimado em 0,99% e para 2020 em 2,2%. A expectativa para a maioria dos especialistas para a SELIC 2019 e 2020 é de 4,5%, enquanto para o grupo "TOP 5" ainda haverá queda para 4,0% ao final de 2020. Considera-se que a produção industrial fechará 2019 com queda de 0,70% e 2020 com crescimento de 2,3%.

Nesse cenário exposto acima, o BERTPREV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nivel II	Posição Atual da Carteira (%) - 02/12/19	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Titulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a".	100,00%	100,00%	30,38%	10,00%	30,00%	100,00%
	FI 100% Titulos TN- Art. 7º, I, "b"			19,56%	10,00%	22,00%	100,00%
	ETF - 100% Titulos Públicos Art. 7º, I, "c".			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado"- Art. 7º, III, Alinea "a"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"- Art. 7º, III, Alinea "b"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alinea "a"			21,89%	0,00%	17,30%	50,00%
	ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "b"	40,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%



Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Renda Variável	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	15,00%	0,68%	0,00%	0,70%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal			72,51%		70,00%	
Renda Variável	FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	7,28%	0,00%	7,00%	40,00%
	ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	17,10%	0,00%	20,00%	30,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"		5,00%	3,11%	0,00%	3,00%	5,00%
	Fundo de Investimento Imobiliário - FII - Art. 8º, IV "b"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, C		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal			27,49%		30,00%	
	Total Geral			100%		100,00%	

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010

e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência,



igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard &Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 2019, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada e o controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	60%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2.

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de



autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Plano de Contingência

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 60% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, após a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

12/12/2019

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo
CPA 10 – Validade 26/11/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO CMDCA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2019, às 9:30h, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

PAUTA:

- Diplomação dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o quadriênio 2020-2024

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO CME

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bertiooga (CME), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião extraordinária no dia 16 de dezembro 2019, às 14:00 horas na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Rua Luiz Pereira de Campos nº 901- Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Aquisição de material didático de apoio para os 3ª e 4º anos da Rede Municipal de Bertiooga;
- Chamamento público para credenciamento de Entidades que atendem a Educação Infantil de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias.

Mônica Ribeiro da Silva Martinez
Presidente

CONVOCAÇÃO CMPDA

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião ordinária, no dia 18 de dezembro 2019, às 17:00 horas na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos nº 1.117- Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Agenda 2020;
- Eleição dos integrantes da comissão do FUMPA – Fundo Municipal para Proteção dos Animais;
- Assuntos gerais.

Maira Eugenia Caralli
Presidente do CMPDA

CONVOCAÇÃO CMPC

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em



geral, para a reunião extraordinária no dia 18 de dezembro 2019, conforme abaixo:

Horário: às 10:00 horas

Local: Associação dos Engenheiros, Rua Airton Senna da Silva, 141

Pauta:

Nova composição do Conselho;
Apresentação da diretoria de Cultura;
Assuntos gerais.

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente

CONVOCAÇÃO CONTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião extraordinária no dia 19 de dezembro 2019, conforme abaixo:

Horário: às 10:00 horas

Local: Associação dos Engenheiros, Rua Airton Senna da Silva, 141

Pauta:

Apresentação do Consórcio Circuito Litoral Norte;
Aprovação do Projeto DADE
Nova composição do Conselho;
Nomeação da Comissão de Finanças – FETUR
Apresentação da diretoria de Turismo;
Assuntos gerais.

Ney Carlos da Rocha
Presidente

CONVOCAÇÃO FUNDEB

O Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião ordinária no dia 19 de dezembro 2019, às 15:00 na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro.

Pauta:

- Análise da RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, publicada no BOM do 5º bimestre para parecer no sistema MAVS – Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE, quando estiver disponível;

- Assuntos gerais.

Cassio Colombrini Abdala
Presidente do FUNDEB

CONVOCAÇÃO CMH

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 18 de Dezembro próximo,

às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA

- 1) Processo de Regularização Fundiária COHAB Santista (Vicente de Carvalho);
- 2) Processo de Regularização Fundiária PSH Tupiniquins e Rio Silveira (Boracéia);
- 3) Assuntos Gerais

Bertiooga, 11 de dezembro de 2019

Osnei Ruthes
Presidente do CMH

CONVOCAÇÃO JRF

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus integrantes para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 18 de Dezembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 17/12/19 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA:

1. Funespa;
2. Apresentação dos professores da Secretaria de Educação - Projeto Parque das Neblinas;
3. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente



**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO CMDM –
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER**

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições, vem pelo presente tornar público as inscrições deferidas e indeferidas das entidades inscritas para CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Pró Urbe – Pró Vida;
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- Boracéia Viva.

Entidades Indeferidas:

- Instituto PossePar – Ação e resistência;
- APM William Aurelli

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME .

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 628 de 2004, Lei 828 de 2008 e Decretos n.º. 1045 de 2005 e nº 1.145 de 2006, vem pelo presente tornar público a inscrição para compor o Conselho Municipal de Educação.

DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para compor o Conselho de Educação, conforme a seguir:

- a) 02 (dois) representantes das entidades educacionais públicas estaduais;
- b) 02 (dois) representantes das entidades educacionais privadas;
- c) 02 (dois) representantes de pais de alunos.

INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas a partir do dia 16 até 30 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, e das 14 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser retirada e preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

I – Referente à alínea B deste edital:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Comprovante de endereço atualizado;
- 5) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes.

II - Referente à alínea C deste edital:

- a) declaração de matrícula emitida pela rede pública do aluno;
- b) RG e CPF do responsável e do aluno;
- c) Comprovante de residência.

Todas as inscrições serão analisadas verificando se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital e nos demais requisitos legais.

As inscrições deferidas e indeferidas, bem como a relação com os nomes dos candidatos serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

Bertiooga, 11 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições Dos Conselhos Municipais

Resolução nº 12/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária ocorrida em 11/12/2019, na Casa dos Conselhos, conforme Ata nº 118, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos Federais de 2018.

Art. 2º - Pré aprovar o PMAS – Programa Municipal de Assistência Social 2018.

**Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS**

ATOS DO LEGISLATIVO

**EDITAL N.º 024/19
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - PROCESSO: 407/15 - CONTRATADA: HUMAN GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATO N° (DE ORIGEM): 018/19 - DATA ASSINATURA: 14/11/2019 - VIGÊNCIA: 16/11/2019 À 15/03/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COPA – VALOR MENSAL: R\$ 5.560,15 CORRIGIDOS PELO IPCA-IBGE DO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2018 À OUTUBRO DE 2.019.

**BERTIOGA, 11/12/2019.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Edital n.º 025/19
Extrato Contratual**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. PROCESSO: 496/19. CONTRATADA: JM ROCHA SERVIÇOS DE MANUENÇÃO EIRELLI. CONTRATO N° (DE ORIGEM): 019/2.019. DATA ASSINATURA: 06/12/2019. VIGÊNCIA: 06/12/2019, com prazo de vigência de até 60 meses. OBJETO: Contratação de empresa para fins de execução dos projetos base e executivo esse desmembrado em projeto de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, bombeiro e acessibilidade, com cortes de detalhes, bem como memorial descritivo, memória de cálculo e BDI, bem como outros documentos afetos a parte técnica necessários ao correto andamento da futura obra, para adequações de engenharia do prédio do Legislativo. VALOR: R\$ 99.235,00 (valor global)

**Bertiooga, 06/12/2019.
VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**“EXTRATO DA ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 35ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 34ª sessão ordinária; o balancete da receita e das despesas desta csa referente ao mês de setembro – proc. adm. 84/2019; e, o balancete da receita e da despesa referente ao mês de outubro, encaminhado pelo Executivo Municipal – Proc. Adm. 565/2019. Aprovada a Ata: Ata da 32ª sessão ordinária, realizada em 29/10/2019. Moções: 1) Aprovada a Moção 88/2019 - Ementa: MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SENHOR LAERCIO CARLOS PASTORE FILHO. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 2) Aprovada a Moção 89/2019 - Ementa: MOÇÃO POR ATO DE BRAVURA AO SAUDOSO CABO/PM MAURICIO SÓLON MOTA. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 3) Aprovada a Moção 90/2019 - Ementa: Moção de Parabenização ao Pastor Cláudio Mello da Igreja Batista Peniel de Bertiooga. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. 4) Aprovada a Moção 91/2019 - Ementa: Moção de Parabenização à Fernanda Cristina Cabral de Albuquerque por relevantes trabalhos pelo resgate da cidadania. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 5) Aprovada a Moção 92/2019 - Ementa: Moção de parabenização à Ana Cristina Gavinho pelo trabalho referência na educação. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 6) Aprovada a Moção 93/2019 - Ementa: Moção de Congratulação ao servidor público Renato Losada Martins, ocupante do cargo de carreira de Fiscal. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a Moção 94/2019 - Ementa: Moção de Congratulação ao maestro, professor de música e pregador da palavra de Deus, o Sr. Carlos Eduardo dos Santos Toledo, pelo trabalho e dedicação a arte de ensinar. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a Moção 95/2019 - Ementa: Moção de Congratulação à Deputada Estadual Adriana Sanches Galdeano Borgo. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a Moção 96/2019 - Ementa: Moção de Parabenização à Sra. Cristina Gonçalves, pelo reconhecimento de seu trabalho no município de Bertiooga. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Luis Henrique Capellini – Co-Autoria Vereadora Valéria Bento. 10) Aprovada a Moção 97/2019 - Ementa: Moção de Parabenização ao Sr. Thiago Pereira Lins, pelo reconhecimento de seu trabalho no município de Bertiooga. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Luis Henrique Capellini – Co-Autoria Vereadora Valéria Bento. 11) Aprovada a Moção 98/2019 - Ementa: Moção de Parabenização à Diretoria da Associação Profissional dos Ambulantes de Bertiooga. Apresentação: 19 de Novembro de 2019. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. Co-Autores: Matheus Del Corso Rodrigues e Valéria Bento. B) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 063/2019 que “DENOMINA COMO RUA CABO/PM SÓLON MOTA A ANTIGA RUA APROVADA 229 (LADO PAR E LADO ÍMPAR), NO BAIRRO VISTA LINDA”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido

e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 078/19, que: “ALTERA AS LEIS N.ºs. 242, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997, 289, DE 01 DE JULHO DE 1998, 312, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998, 393, DE 23 DE MARÇO DE 2000, 433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, 480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, 591, DE 26 DE MAIO DE 2004, 595, DE 27 DE MAIO DE 2004, 624, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004, 678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, 717, DE 18 DE JULHO DE 2006, 842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011, 1.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, 1.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, 1.141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, 1.142, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, E 1.340, DE 29 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUÍRAM CONSELHOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. O Sr. Presidente deliberou em retirar de pauta os Projetos: Discussão Única do Veto Total ao autógrafo 047/2019; Projeto de Lei Complementar 007/2019; Projeto de Lei 003/2019; Projeto de Lei 040/2019 e Projeto de Lei 041/2019, devendo designar nova data para a votação dos referidos Projetos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI

PRESIDENTE

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

AETUB

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AAETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2019 às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes. De acordo com o Estatuto Social, Art. 50 - A Assembleia realizar-se-á em 1º convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Rua Luiz Pereira de Campos 1057- sala 05- Vila Itapanhaú.

A ser deliberado o seguinte assunto:

- prestações de contas/provisão financeira de 2020.

RENATO DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE – AETUB

**PAT**
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS**ÓTIMA OPORTUNIDADE:**

- **ELETRICISTA AUTOMOTIVO** - SEM EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO –
Escolaridade: FUNDAMENTAL INCOMPLETO;

OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO:

- **VENDEDOR DE SERVIÇOS COM EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO –**
PARA TRABALHAR COM VENDAS DE PRODUTOS FINANCEIROS;

ÓTIMO SALÁRIO:

- **ENCANADOR** - EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO – ESCOLARIDADE:
ENSINO MÉDIO COMPLETO;

- **VENDEDOR DE CONSÓRCIO** - EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO –
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO;

ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM TEM EXPERIÊNCIA E NÃO TEM
COMPROVAÇÃO EM CARTEIRA:

- **ATENDENTE DE LANCHONETE** – EXIGE EXPERIENCIA NA ÁREA, SEM
A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO –
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – CONHECIMENTO BÁSICO
DE INFORMÁTICA – NECESSIDADE DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA
MÍNIMA: “B”;

ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA DEFICIENTES (PCD) - ÚLTIMOS DIAS DE
OPORTUNIDADE:

- **PROMOTOR DE VENDAS** – SEM EXPERIENCIA, E, SEM A NECESSIDADE DE
COMPROVAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
COMPLETO – VAGA DISPONÍVEL PARA DEFICIENTE FÍSICO, AUDITIVO E VISUAL;

ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM JULGA ESTAR FORA DO MERCADO DE TRABALHO:

- **MOTORISTA** – CANDIDATO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 30 E NO MÁXIMO 50
ANOS; COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM CARTEIRA DE TRABALHO E EMPLO
CONHECIMENTO DA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA RETIRADA E TRANSPORTE
DE PEÇAS EM DISTRIBUIDORES E COMÉRCIOS VAREJISTAS E ATACADISTAS –
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO;

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – PARA TRABALHAR EM EMPÓRIO–
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), munidos dos documentos
pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H

PAT Centro 3319.9700
PAT Boracéia 3312.1453

Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem
de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel.**
13 3319-8034 ***

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER
ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link
“Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”. Tenha em mãos o número do
processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).
Ou, se preferir, pessoalmente na SM. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio
Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá
acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação
de sanções administrativas e/ou judiciais.**

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias).

TCA n.º 303/19 – PA 07079/19 (cab. 07976/99) – ERNESTO AUGUSTO
MENDES;

TCA n.º 305/19 – PA 05396/19 (cab. 02735/07) – MARCOS DE SOUZA
JUNIOR;

TCA n.º 306/19 – PA 08649/19 (cab. 50420/90) – ANGELA MARIA DE
SOUZA;

TCA n.º 308/19 – PA 08649/19 (cab. 50507/85) – CELSO BEDIN;

TCA n.º 310/19 – PA 07591/19 – ELIVALDO SILVA MUNDURUCA;

TCA n.º 311/19 – PA 03814/16 – MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA
SILVA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias)
e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

TCA n.º 299/19 – PA 00365/18 (cab. 05855/09) – MAURICIO PEREIRA
IGNACIO – DIA 9087/19;

TCA n.º 300/19 – PA 08746/18 (cab. 51296/82) – NELSON DEOTTI;

TCA n.º 301/19 – PA 07778/19 (cab. 05794/95) – BRUNA MAGRI
GASPARETTI;

TCA n.º 302/19 – PA 09730/19 – PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

TCA n.º 304/19 – PA 07378/19 (cab. 18163/97) – AMERICO RELVAS
DA ROCHA;

TCA n.º 307/19 – PA 05567/19 (cab. 02860/13) – MARCELO DA COSTA
CALDEIRA;

TCA n.º 309/19 – PA 06640/19 – JORGE ELIAS MAHTUK;

TCA n.º 312/19 – PA 01133/19 – NIVALDO AUGUSTO FIGUEIRA;

TCA n.º 313/19 – PA 03558/18 – ELVES SELIO LAGARES DE AGUILAR;

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais –
PUBLICIDADE:**

PA 09797/19 – DANIELLA AUBREY CLARKE;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMISSÃO DE CONGELAMENTO

Data: 18/12/19 (QUARTA-FEIRA) - Horário: 10h00

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente (Paço Municipal)

PAUTA:

1. Assuntos Gerais;
2. Congelamento de áreas;
3. Avaliação das ações.

NELSON JORGE DE CASTRO

Diretor do Departamento de Operações Ambientais

SECRETARIA DE TURISMO

CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária, conforme abaixo:

Data: 18 de dezembro de 2019

horário: 10h

Local: Associação dos Engenheiros, Rua Airton Senna da Silva, 141

Pauta:

Nova composição do Conselho
Apresentação da diretoria de Cultura
Assuntos Gerais

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente

CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária no dia 19 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

horário: 10h

Local: Associação dos Engenheiros, Rua Airton Senna da Silva, 141

Pauta:

Apresentação do Consórcio Circuito Litoral Norte.
Aprovação de projetos DADE
Nova composição do Conselho
Nomeação da Comissão de Finanças - FETUR
Apresentação da diretoria de Turismo
Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2019
CONVOCAÇÃO nº 004/2019

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado – SE – nº 001/2019, nomeada por meio da Portaria nº 55, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

Data: 16/12/2019 e 17/12/2019

Horário: 9h às 11h30min e das 14h às 16h

I - Professor(a) de Educação Básica I

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
34	SABRINA ZARMATI MIRANDA	284.064.028-73	06/10/1979	80
35	GISELI DA SILVA PEREIRA	264.119.688-37	17/06/1977	80
36	LENICE PINHEIRO DA SILVA	062.221.488-83	27/11/1965	80
37	ALINE FREIRE BARBOSA	400.148.318-13	15/09/1990	80
38	NARAIANA SANTOS FONTES DE MEIRELLES	304.286.688-28	09/03/1981	80
39	CELIA MARIA DA SILVA	252.718.418-98	13/11/1968	80
40	ADRIANA DE JESUS MATOS SOUSA	282.550.308-83	26/04/1979	80
41	WALKIRIA MARIA UCHÓA CAVALCANTI	013.178.564-81	18/01/1983	80
42	RODRIGUES DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	046.409.881-50	07/12/1991	77,5
43	ELISANGELA BEZERRA DAVANTE L	176.821.148-51	09/04/1975	77,5
44	ROSIMAR GUIMARAES DOS SANTOS	267.341.708-70	15/01/1978	77,5
45	CAROLINE FERREIRA MORAES	346.854.888-57	15/01/1987	77,5
46	MICHELE SOUZA SILVA	295.008.198-30	08/05/1978	77,5
47	ROSANA DE ALMEIDA FERRAZ	140.761.918-70	28/10/1971	77,5
48	LUCIENE ROSA GONÇALVES RAMOS	045.223.836-65	23/09/1976	77,5
49	DEBORA APARECIDA PRISMIC RUIZ	339.192.988-02	13/12/1986	77,5
50	BEATRIZ RODRIGUES BARBOSA DE SANTANA	408.507.458-02	02/04/1993	77,5
51	LUCILA GARCIA MOREIRA	368.687.248-02	18/09/1988	77,5
52	ERIKA RIOS MARQUES SILVA	411.554.728-61	06/05/1991	77,5
53	GERSON DOS SANTOS SANTIAGO	417.192.358-13	20/02/1995	77,5

II - Professor(a) de Educação Básica II - Arte

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	RONALDO CESAR FOGAÇA	444.428.128-61	11/03/1997	87,5
2	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS REIS	476.927.235-91	03/08/1969	85
3	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	443.303.928-44	02/06/1995	82,5
4	MARIANNA DE OLIVEIRA CRUZ	357.722.168-21	05/05/1987	80

III - Professor(a) de Educação Básica II - Educação Especial Inclusiva

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI	414.635.598-28	17/03/1991	87,5
2	CRISTIANE DAMAZIO BRUM GUIMARAES	400.967.568-37	18/02/1991	87,5
3	MÔNICA ARAUJO OLIVEIRA NEL	359.914.098-70	21/09/1989	85

Professor(a) de Educação Básica II - Educação Especial
Inclusiva - Portadores de Necessidades Especiais



CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	SILVIO SANTOS PEREIRA JUNIOR	040.295.839-03	14/10/1982	65

IV - Professor(a) de Educação Básica II - Educação Física

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUCIANO VIEIRA DA ROCHA	286.326.468-00	16/08/1979	87,5
2	NICOLE ETEROVIC	270.133.938-35	12/10/1977	82,5
3	LOREN SALLES SOUZA PEREIRA	089.271.266-02	05/02/1988	80

Professor(a) de Educação Básica II - Educação Física - Portadores de Necessidades Especiais

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	410.081.928-56	19/12/1996	75

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;
- Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
- 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
- Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
- Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
- Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens), data base 2018;
- Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado (atualizado);
- Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.
- Comprovante de Residência (Contas de Consumo);
- Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;
- Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;
- Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga.
- Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato.
- Em atendimento a Lei Municipal nº 1366/19, apresentar a Certidão de Distribuição Estadual e caso a Certidão seja positiva, que se apresente Certidão de Objeto e Pé, com a decisão do julgado com o respectivo trânsito em julgado.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– SE – 001/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
06/12/2019 À 12/12/2019**

4103/17 ANDERSON LUIZ LUQUE, 3634/18 CAB. 9689/00 WILSON JESUS SANTOS, 3136/19 CAB. 9337/96 DARJORIE ZARETE MAX ELAGO, 5263/00 CAB. 5670/04 MAURICIO ANTONIO FAUSTINO, 3745/18 MILLENNIUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA, 689/15 CAB. 9262/99 YOUNG JI YOUN, 7107/18 CAB. 4585/16 JOSE ROGERIO FERREIRA, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

4384/19 CAB. 3894/99 E35F PARTICIPAÇÕES LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

8964/9 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar ciência dos autos .

9880/19 LEANDRO ALVES DOS SANTOS, 13640/90 FERNANDO SENA RODRIGUES, 7416/03 CAB. 3051/99 ANA JULIA DE CAMPOS CARDOSO, 9967/19 FRANCISCO AGOSTINHO DINIZ,

Defiro o solicitado na Petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias somente para regularizar a documentação.

DIAE 29153 MANUEL CORREIA DE OLIVEIRA, DIAE 29161 MAMEDE DE OLIVEIRA FRANCA, 2341/13 CAB. 4002/17 MARIA SONIA DA SILVA BATISTA, 2341/13 DIAE 29062 MARIA SONIA DA SILVA BATISTA, 9756/13 FELIPE SOARES, 51141/87 JOSE NUNES VIVEIROS, 926/14 CAB. 52255/91 JOAO ANTONIO PEREIRA SANTOS, Informação de correspondências referentes a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio compareça para providências.

1346/19 PRAIAS PAULISTAS SOCIEDADE ANONIMA E OUTROS, 7611/18 GILBERTO VASCONCELOS NERI, 6669/19 CAB. 52453/87 ADRIANA LUCIA FOLCHI AMORIM, Baixa da Licença de Demolição.

9064/17 MARTINS E PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIA, 50465/88 CESARE GUISEPPE DAINESI, 2046/17 CAB. 1758/14 FRANCISCO CLAUDIO, 8459/15 ALIOMAR DA SILVA BORGES E OUTROS, 7075/15 CAB. 21691/92 KATIA VARGAS PAGLIUCA BORGES, 328/18 CAB. 50468/81 ELI RIBEIRO DE SOUZA, Assunto Solucionado Arquite-se.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU

Chefe Da Fiscalização de Obras Particulares.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS, 5438/19 CAB. 5191/07 DIAE 28887 MARCO ANTONIO DA SILVA, Local Da Ocorrência: Avenida Anchieta, Nº 3240 Mod. I Lt. 174 – Maitinga. 9082/19 EDIFICIO AQUARIUS, Local Da Ocorrência: Rua passeio das caravelas, nº 212 – mod. 3 – Qd. E Lt. E2 – Riviera De São Lourenço.

Atos da Seção de Desenvolvimento Urbanístico

PROCESSO Nº: 4948/2019-1 — Martim Afonso Coser Moraes de Camargo. (Solicita Certidão de Alteração de Perímetro Rural para Perímetro Urbano). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 02/12/2019.

PROCESSO Nº: 8753/2019-1 — João Luiz Titato. (Solicita Certidão de Medidas e Confrontações). Certifique-se certidão nº 84/2019 em 30 dias. Em 09/12/2019.

PROCESSO Nº: 2558/2010-1 petição n.º5603/2019— Antonio Fernando do Nascimento. (Solicita Certidão de Medidas e Confrontações). Certifique-se certidão nº 86/2019 em 30 dias. Em 09/12/2019.

PROCESSO Nº: 9976/2019-1 — Francisco Romerio Taveira Santos.



(Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos. Em 10/12/2019.

PROCESSO Nº: 8051/2019-1 — Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo). Certifique-se certidão nº 85/2019 em 30 dias. Em 10/12/2019.

Arquive-se, assunto solucionado, em 11/12/2019, os processos: 51668/1991, 4054/1991, 1005/2019, 6520/2019, 170/1995, 4762/2019, 8158/1996, 5784/1999, 4156/2019, 7374/2006, 3328/2019, 1004/2019, 6739/2019, 5045/2019, 4971/2019, 4706/2019, 7493/2019, 6235/2019, 5024/2019, 7494/2019, 4067/2019, 4066/2019, 7352/2019, 7353/2019, 3526/2019, 3527/2019.

Arquive-se, por desinteresse, em 11/12/2019, os processos: 2571/2002, 9546/2014, 2530/2017, 7050/2017, 3840/2018, 2751/2018, 5974/2019, 6473/2019, 2689/2019, 3772/2019, 2988/2019, 1400/2019, 2747/2019, 4151/2019.

GIULIANA BIZZARRO

Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIA**

REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude evento Parada de Natal, encaminho o presente Comunicado para publicação:

“COMUNICADO”

“O Departamento de Trânsito e Transportes vem até aos munícipes comunicar que as seguintes vias listadas abaixo, serão interditadas, com proibição de estacionamento e tráfego restrito **dás 22:00h no dia 20 de dezembro de 2019 – sexta feira até dás 24:00h do dia 21 de dezembro de 2019 - sábado:**

- I. Rua Bartolomeu Fernandes – no trecho compreendido entre a Rua João Ramalho e Av. Tome de Souza;
- II. Avenida Tomé de Souza – Orla da Praia - no trecho compreendido entre a Rua Bartolomeu Fernandes até a tenda de eventos;
- III. Rua Rafael Costábile - no trecho compreendido entre a Rua João Ramalho e Av. Tome de Souza;
- IV. Rua Gabriel Garcez - no trecho compreendido entre a Av. Tome de Souza e Rua João Ramalho;
- V. Rua Capitão Pedroso - no trecho compreendido entre a Rua João Ramalho e Av. Tomé de Souza;
- VI. Rua Aleixo Garcia - no trecho compreendido entre a Av. Tome de Souza e Rua João Ramalho;
- VII. Rua Pires Cubas - no trecho compreendido entre a Rua João Ramalho e Av. Tome de Souza;
- VIII. Rua Gonçalves da Costa - no trecho compreendido entre a Av. Tome de Souza e Rua João Ramalho;
- IX. Rua Capitão Moraes - no trecho compreendido entre a Rua João Ramalho e Av. Tome de Souza;
- X. Rua Irmãos Adorno - no trecho compreendido entre a bifurcação da Rua Jorge Ferreira e Av. Tome de Souza;
- XI. Rua Miguel Arcanjo - no trecho compreendido entre a Rua Irmãos Adorno e Av. Vicente de carvalho;
- XII. Rua Irmãos Braga - no trecho compreendido entre a Av. Vicente de Carvalho e Praça Armando Lichiti;
- XIII. Av. Vicente de Carvalho - no trecho compreendido entre a Av. Tome de Souza e Av. Anchieta.

Rotas Alternativas:

- Durante a interdição das vias:

Utilizar as vias, rua João Ramalho e a Avenida Anchieta.

Em virtude da realização do evento de desfile da Parada de Natal em nosso município.

Atenciosamente,

Ivan de Carvalho

Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes - DTT

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019
CONVOCAÇÃO 01/2019**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 555, de 13 de novembro de 2019, através do presente Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **Medicina Ocupacional**, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, Nº 408 – Vila Itapanhá – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO: 09:00 às 16:00**

Convocação	Nome	Classificação	R.G.	Nota final
1º	DENIS AZARIAS DA SILVA	1º	47.257.063-8	88,33
2º	TIAGO BEZERRA DA SILVA	2º	42.883.281	87,50
3º	ANDERTON NOGUEIRA ALELUIA	3º	53.196.730-X	83,33
4º	RODRIGO BORELLI	4º	43.953.443-4	80,83

Após a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, através de publicação no BOM, pela Diretoria de Recursos Humanos.

No Ato da contratação, deverão comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF DA ESPOSA
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CERTIFICADO DE CURSO ESPECÍFICO DE SALVA-VIDAS EXPEDIDO NO PERÍODO DE 12 MESES ATÉ A DATA DA CONTRATAÇÃO



- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão)
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital.

Bertiooga, 11 de Dezembro de 2019.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 03/2019.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAMOS os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos até 18 de dezembro de 2019, no horário das 09h às 15:30h para retirada de processo que visa o acompanhamento dos prazos de renovação:

PROCESSOS PENDENTE DE CIÊNCIA		
REGISTRO	INTERESSADO	Nº PROC./ANO
1868	ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO	2974/2017
1999	LUCIANA NOLLI	7694/2017
834	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	4384/2016
614	SILVIA MARCIA GOMES GONÇALVES	7444/2016

Bertiooga, 11 de dezembro de 2019.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 555, de 13 de novembro de 2019, através do presente Edital, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos ao cargo de Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada

em 01 de dezembro de 2019 e a prova prática em 02 de dezembro de 2019.

Classificação	Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Geral
1º	DENIS AZARIAS DA SILVA	0019	47.257.063-8	88,33
2º	TIAGO BEZERRA DA SILVA	0018	42.883.281	87,50
3º	ANDERTON NOGUEIRA ALELUIA	0009	53.196.730-X	83,33
4º	RODRIGO BORELLI	0010	43.953.443-4	80,83
5º	JEAN CLAUDIO DE JESUS SANTOS	0017	59.171.008-0	77,50
6º	LUCAS MARTELLI	0012	50.937.908-4	70,83
7º	BRUNO DE SOUZA LEITE	0021	48.924.565.1	66,67
8º	DANIEL REIS DA SILVA	0003	57.556.145,2	56,67
9º	LEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	0006	49.623.091-8	53,33

Bertiooga, 11 de dezembro de 2019.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 03/2019.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº. 4963/2019;

Considerando a legislação vigente, em especial nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018.

HOMOLOGO o **PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019** e os resultados finais publicados, para a contratação de Salva-Vidas, em subordinação a regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, a fim de atender a Temporada 2019/2020.

Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertiooga, 11 de novembro de 2019.
Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 06/12/2019 A 12/12/2019 - LAUDA 48/2019

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

628/02 – MARE ALTA IMOVEIS – REATIVAÇÃO DA IM 27620
9201/19 – CARLOS ROBERTO BORGES
9531/19 – VANESSA APARECIDA PASCHOAL DE OLIVEIRA
34430099804



9761/19 – DENIS BARROCAS RICA
 9785/19 – LUIZ CARLOS LEAL
 9801/19 – LUCIVANIA ARAUJO DOS SANTOS
 9819/19 – MARCELO SILVA SANTOS
 9856/19 – OCTAVIO RIBEIRO FERREIRA
 9875/19 – ARNALDO MAURICIO CAETANO
 9919/19 – CLEIDE MARIA D AVILA DE OLIVEIRA
 9920/19 – MARIA APARECIDA DE MORAES TOLEDO
 9932/19 – EURILAN MARTINS DE SOUZA
 10089/19 – TECNOLOGIA BANCARIA S.A. – CAIXA N. 46462

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

1242/10 – ADOVAHYR FERNANDES JR – BAIXA DA IM 63980, DATA DA BAIXA 14/10/19
 2002/95 – MARCELO CALDAS SANTOS – BAIXA DA IM 4049, DATA DA BAIXA 23/09/19
 2682/16 – CARLOS EDUARDO CABRAL – BAIXA DA IM 99020, DATA DA BAIXA 04/12/19
 3382/17 – G DOS SANTOS CRUZES – BAIXA DA IM 106310, DATA DA BAIXA 04/09/2019
 3425/16 – FABIO LANZA BELMONTE CONSTRUÇÕES - DEFIRO O CANCELAMENTO DA TAXA DE PROTOCOLO EM ABERTO, DEVIDO ERRO NO SISTEMA NÃO TER CADASTRADO A INFORMAÇÃO NO SINAC
 3392/05 – MARIA CATARINA COSTA SILVA – BAIXA DA IM 42960, DATA 06/12/2019
 3562/18 – RAFAEL LUCAS DO CARMO, BAIXA DA IM 114750, DATA DA BAIXA 05/12/19
 3642/17 – MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI – BAIXA DA IM 106780, DATA DA BAIXA 03/12/19
 3844/18 – GUSTAVO LIMA DE ARAUJO SOARES – BAIXA DA IM 114820, DATA DA BAIXA 27/11/19
 3858/00 – JOAO MANOEL DE VASCONCELOS FERNANDES – BAIXA DA IM 4502, DATA DA BAIXA 31/03/08
 5913/18 WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS, BAIXA DA IM 117840 POR SE TRATAR DE DUPLICIDADE NO SISTEMA
 6238/16 – JOSE MARTINS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – BAIXA DA IM 101540, DATA DA BAIXA 03/12/19
 7112/19 – OSWALDO DOMINGUES DE SOUSA – BAIXA DA IM 125730, DATA DA BAIXA 03/12/19
 8793/01 – FABIO SARNO BALLADI – BAIXA DA IM 26400, ATRAVES DO PA 7605/19, DATA 01/01/2015
 8513/09 – DARA DESIGN LTDA – BAIXA DA IM 62670, DATA DA BAIXA 15/12/09.
 9118/11 – EDILSON JOSE DA SILVA REFRIGERACAO – BAIXA DA IM 75800, DATA DA BAIXA 26/06/19.
 1885/12 – GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS CONSTRUÇOES – BAIXA DA IM 75100, DATA DA BAIXA 29/11/19.
 9351/18 – RENATA LUISA BRANCO FARAVOLA – BAIXA DA IM 119400, DATA DA BAIXA 03/12/2019.
 2871/19 – MARIA LUISA CAVALCANTI BUENO 45885438811 – BAIXA DA IM 122470, DATA DA BAIXA 08/11/2019.
 6103/01 – JOSE EDVALDO RODRIGUES – BAIXA DA IM 1026801, DATA DA BAIXA 04/12/19.

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

3796/14 – GERSON GONÇALVES FRANCA
 1051/15 – FRANCISCO EDSON RODRIGUES DE LIMA
 7291/16 – ERNANDES ALVES DE SOUSA 02320251340
 8877/19 – PAOLI E OSVATH ASSESSORIA CONTABIL

REQUERENTE, COMPAREÇA A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

3125/03 – MARIA ISABEL RODRIGUES PAULINO – INDEFERIDO. MANTIDO A BAIXA DA IM EM 31/12/08
 7200/03 – CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS – INDEFERIDO BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35020 POR CONSTAR PROJETO SEM CARTA DE HABITAÇÃO.
 8086/18 – NURIA DE JESUS SANTOS - INDEFERIDO

LEANDRO GOMES DA S. SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATENÇÃO SERVIDOR
COMUNICADO N.005/2019 – DRH
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL – ESOCIAL

A Diretoria de Recursos Humanos **PRORROGA** o prazo para que os servidores abaixo relacionados regularizarem sua situação cadastral junto aos órgãos responsáveis - RFB (RECEITA FEDERAL DO BRASIL), INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme orientação da planilha abaixo, **para o dia 10/01/2020 e, APÓS, entreguem cópia dos dados retificados** na sala de atendimento do Recursos Humanos, no horário das 9h às 16h.

Tal regularização se faz necessária devido à implantação do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), **OBRIGATÓRIO** e instituído pelo **Decreto Federal n. 8373/2014**. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, etc. Deste modo, todos os servidores **não podem possuir divergências** entre os dados relativos ao CPF e ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias), pois tal situação impede a implementação do eSocial nesta municipalidade.

O não atendimento a esta publicação, no prazo acima estipulado, implicará na suspensão do pagamento do adiantamento salarial do mês de janeiro/2020, conforme processo administrativo n. 3473/2018.

Nome	Divergência encontrada	Orientação para regularização da divergência
ADRIANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
ALVARO D OLIVEIRA MENDONÇA	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
ANA LUCIA FRANCO LUCHESE	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
ANA PAULA DA SILVA BECK	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
ANDREA DA CONCEICAO XAVIER	NIS inexistente	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
ANTONIO LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	CPF diverge do existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
ARLETE DE OLIVEIRA NERES GARRIDO	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
CAMILA APARECIDA SANTOS MACHADO	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
CASSIANA PERVEIEFF	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
CLAUDIA SIMONE DA MOTA RIBEIRO GOMES	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
CREUZA SANTANA DE AS	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA



CRISTIANE ABADÉ LOPES	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
CYNTHIA PAULA RITI DANTAS CAMPOS	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
DAVID JUNIO DA SILVA	CPF não preenchido no CNIS Data nascimento diverge da existente no Cadastro de CPF	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
DAYSE DAYANE DA SILVA GOMES	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
DJANIRA SANTOS ESTEVES	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE CASTRO	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
EDUARDO NUNES DANTAS	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
EVANDRO BARROS DA SILVA	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
FABIANO TELES DE OLIVEIRA	CPF diverge do existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
FLAVIA GARCIA DA SILVA	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
LAIS SANTOS SANTANA	CPF diverge do existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARCIA CRISTINA DA SILVA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARIA CONCEICAO MIRANDA CARDEAL	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARIA DA GLORIA DA SILVA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARIA GOMES DA SILVA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
MARIA PAULA DE OLIVEIRA LEITE ROLLO PONTES	CPF diverge do existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
MARIANA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
MARIO GUTIEZ	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
MARIZA SOUZA DA FONSECA	CPF diverge do existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
NELSON MENEZES DOS SANTOS	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
PATRICIA LANCELOTTI ALONSO	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
RANGEL DE MATOS SANTANA	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
RONILTON SOARES LIMA	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA
ROSELI FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
SAMARIA TOGNASCA GONCALVES	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
SILVANA STEINWACHER CUNHA	Data nascimento diverge da existente no CNIS CPF não preenchido no CNIS Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
SOLANGE DE SOUZA PACHECO	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF

SORAYA KUYUMJAM	Nome informado diverge do existente no cadastro de CPF	Procurar Correios ou Banco do Brasil para regularização do CPF
THIAGO DE JESUS SANTOS	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
VERONICA APARECIDA SANT ANA COLLAZO DOS SANTOS	CPF não preenchido no CNIS	Ligar na central de atendimento INSS (número 135) para informações sobre como regularizar o CNIS
WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA	Data nascimento diverge da existente no CNIS	Atualizar o Cadastro NIS em uma agência da CAIXA

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019.

Cleide Alves da Silva
Chefe de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/19/2019
CONTRATADA: MSL ALBINO ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 26.296.797/0001-00)
OBJETO: prestação de serviços de execução de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, de acordo com projeto aprovado pela PMB, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalho e Renda, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital
Data Vig.: 30/11/2019
Prazo: 03 (três) meses

III TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2016
CONTRATADA: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de recuperação de dependência química, sendo 06 vagas para pacientes do sexo masculino, em regime de internação, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 86/2016 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.
Data Vig.: 12/12/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor mensal: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019

Diretoria de Licitações e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL**PREGÃO PRESENCIAL 76/2019****PROCESSO Nº 8454/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 76/2019.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 76/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de freezer horizontal para as Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **PEGADAS DOCES LTDA EPP, CNPJ 08.961.988/0001-67**, no valor unitário de R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais).

A DLC, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preço entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 11 de dezembro de 2019

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA

Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

PROCESSO Nº 5614/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 68/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 68/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de impressos gráficos para acompanhamento do crescimento e outros, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde., e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	0,14
02	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04	1,20
04	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	1,28
05	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,98

08	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
09	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	0,10
10	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	0,10
12	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	0,02
13	BELLA'S GRAFICAS EIRELI – ME CNPJ: 17.915.708/0001-75	0,19
14	BELLA'S GRAFICAS EIRELI – ME CNPJ: 17.915.708/0001-75	0,15
15	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	0,09
17	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
18	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
19	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
20	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
21	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
22	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	5,12
23	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
24	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	5,54
25	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	5,54
26	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	5,12
27	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
28	PUCCINELLI GRAF. EDITORA LTDA ME CNPJ: 01.685.714/0001-43	3,23
29	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	2,00
30	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
31	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
32	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
33	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	0,04
34	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
35	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00



36	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
37	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
38	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	0,84
39	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
40	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,79
41	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
42	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
43	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	6,22
44	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,89
45	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
46	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
47	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
48	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	6,00
49	BELLA'S GRAFICAS EIRELI – ME CNPJ: 17.915.708/0001-75	6,89
50	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	2,78
51	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
52	BELLA'S GRAFICAS EIRELI – ME CNPJ: 17.915.708/0001-75	0,95
53	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,72
54	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85
55	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85
56	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85
57	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85
58	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,69
59	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,69
60	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85

61	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,69
62	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,69
63	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90
64	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,72
65	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85
66	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,72
67	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	4,85
68	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
69	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	3,84
70	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	6,22
71	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	6,22
72	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	1,68
73	WL DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. EM GERAL CNPJ: 05.776.595/0001-95	5,38

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
03	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	4,00
06	BELLA'S GRAFICAS EIRELI – ME CNPJ: 17.915.708/0001-75	1,84
07	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04	2,00
11	BELLA'S GRAFICAS EIRELI – ME CNPJ: 17.915.708/0001-75	0,20
16	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 19.607.649/0001-01	1,90

O total licitado perfaz o valor de R\$ 327.465,80 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 11 de dezembro de 2019.

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Secretária interina de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 49/2019

PROCESSO Nº 2852/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 49/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 49/2019, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Material de Secretaria, Papelaria e Apoio Didático, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	3,60
02	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	6,86
03	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	9,50
04	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	19,00
05	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	19,00
06	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	1,00
07	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	1,07
09	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	1,60
10	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,80
11	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	0,83
12	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	0,44
13	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	0,15

14	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	1,22
15	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	2,40
16	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	2,40
17	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	2,18
18	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	1,85
19	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	1,85
20	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	1,99
21	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	10,40
22	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	10,40
23	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	10,40
24	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	4,90
25	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	1,85
26	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	0,24
27	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	5,98
28	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	10,40
29	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,28
30	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	2,97
35	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	19,30
36	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	19,30
37	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	19,30



38	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	1,49
39	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	1,49
40	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	1,49
42	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	0,74
43	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 51.920.700/0001-35	15,40
45	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	3,19
46	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	5,65
47	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	0,53
48	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	0,40
49	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	0,96
50	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	1,43
51	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	1,43
52	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	1,43
53	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	0,75
54	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	5,96
57	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,84
58	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	14,70
60	NORTH ENVELOPES LTDA ME CNPJ: 32.756.373/0001-83	0,17
61	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	2,00
62	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	0,23
63	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	18,00

64	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	8,91
65	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 51.920.700/0001-35	14,90
66	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	4,03
67	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	2,70
68	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	2,62
69	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	0,75
70	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	1,23
71	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	1,32
72	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	1,77
73	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	3,60
74	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
75	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
76	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
77	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
78	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
79	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
80	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,00
81	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
82	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
83	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86



84	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
85	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
86	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
87	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
88	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
91	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
92	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
93	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
94	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
95	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
96	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 51.920.700/0001-35	15,40
97	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 51.920.700/0001-35	15,40
98	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	0,99
99	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	41,60
100	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	17,55
101	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	16,80
102	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	17,55
103	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	17,55
104	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	17,55
105	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	17,55

106	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
107	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
108	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
109	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
110	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
111	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
112	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
113	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
114	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
115	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	9,65
133	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
134	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,86
135	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	22,55
136	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	0,24
138	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	11,35
140	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	2,62
141	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	1,85
150	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	0,91
151	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	1,05
152	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	9,75
153	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	4,75



155	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	5,32
156	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	18,40
158	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	4,85
160	NORTH ENVELOPES LTDA ME CNPJ: 32.756.373/0001-83	31,00
161	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	3,96
162	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	23,80
164	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	3,02
165	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	1,16
166	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	1,47
167	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	14,58
168	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	4,10
169	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	1,94
170	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	2,94
171	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	5,40
172	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 09.635.131/0001-10	0,23
173	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	256,00
174	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	256,00
175	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	256,00
176	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	256,00
177	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	256,00
178	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,69
179	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,69

180	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,69
181	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,69
182	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,69
183	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	0,69
187	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	11,85
188	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	11,85
189	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	11,85
190	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	11,85
191	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	11,85
192	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	11,85
193	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	33,75
194	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
195	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
196	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
197	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
198	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
199	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
200	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
201	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
202	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	21,00
203	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	33,75



204	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	33,75
205	CCM CMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62	33,75

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
08	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	3,20
31	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 14.459.158/0001-39	37,40
32	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 14.459.158/0001-39	21,90
33	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 14.459.158/0001-39	21,90
34	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 14.459.158/0001-39	21,90
41	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	0,15
44	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	48,62
55	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	4,47
56	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	24,00
59	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	6,45
89	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	13,65
90	LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 17.336.461/0001-32	2,65
116	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
117	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
118	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
119	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
120	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
121	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77

122	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
123	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
124	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,77
125	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
126	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
127	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
128	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
129	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
130	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
131	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
132	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	27,40
137	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	3,10
139	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	26,78
142	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	10,41
143	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.591.321/0001-97	1,70
144	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	2,35
145	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	2,35
146	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	2,35
147	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	2,35
148	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	2,35



149	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.939.554/0001-84	2,35
154	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP CNPJ: 22.791.023/0001-02	2,50
157	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,05
159	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24	5,05
163	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 14.459.158/0001-39	24,12

O total licitado perfaz o valor de R\$ 7.313.743,00 (Sete milhões, trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais.). Os itens 184, 185, 186 foram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019

Rubens Antonio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Bertiooga, situada à Rua Luís Pereira de Campos, nº 901, nesta, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento Público 003/2019, designada pela portaria nº 333, de 16 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga nº 904, página 38, de 17 de agosto de 2019 os seguintes membros: I - Aparecido Fernando da Silva – Registro n. 2485; II – Sidnei Carlos Verdiano – Registro n. 5167; III – Adriano Gonzaga da Costa – Registro n. 4237; IV – Jacqueline Augusta da Silva – Registro n. 3783; e V – Samuel Xavier Santana Guedes – Registro n. 5192, destinada a processar e julgar o Chamamento Público 003/2019, que tem como finalidade ofertar o serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, e suporte aos profissionais da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, estado de São Paulo. Os membros presentes abaixo assinados declararam a abertura e início da sessão, e nomearam o membro da Comissão Aparecido Fernando da Silva para secretariar a presente sessão. Iniciou-se a análise das propostas apresentadas, considerando a ordem alfabética da razão social das entidades e com base legal no artigo 28, da Lei Federal nº. 13.019/2014: 1ª) Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME; 2ª) Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias – ADESAF; e 3ª) Promove Ação Sócio Cultural – PROMOVE, de acordo com os quesitos constantes no item 5.5 do Edital. As pontuações e situações das entidades concorrentes são apresentadas na tabela II, conforme disposto no item 5.5.3 (ANEXO I, II e III), que segue, a saber:

Entidade	Pontuação	Situação	Observação
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME	6,0 (Seis)	Aprovada	

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias – ADESAF	7,0 (Sete)	Aprovada	
Promove Ação Sócio Cultural – PROMOVE	9,0 (Nove)	Aprovada	

Procedida a avaliação das propostas apresentadas, conforme artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019/2014, realizou-se a **análise da documentação apresentada para habilitação das entidades interessadas, conforme critérios constantes no referido diploma legal e Edital de Chamamento nº 003/2019. Os resultados obtidos quanto à habilitação são apresentados na tabela que segue, a saber:**

Entidade	Situação	Observação
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME	Habilitada	
Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias – ADESAF	Habilitada	
Promove Ação Sócio Cultural – PROMOVE	Habilitada	

Assim, considerando as análises e avaliações procedidas, a Comissão seleciona, respectivamente, as entidades: Promove Ação Sócio Cultural – PROMOVE; Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias – ADESAF; e Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME.

A presente decisão preliminar será publicada no sítio oficial da Prefeitura de Bertiooga no endereço www.bertiooga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga conforme item 5.6. do Edital. Nada mais havendo a relatar na presente sessão, os membros deram-na por encerrada às treze horas e quarenta e cinco minutos e, eu, Aparecido Fernando da Silva, na qualidade de secretário, lavro a presente ata, que foi lida e achada conforme, e assinada pelos demais membros desta Comissão.

Comissão de Seleção:

Aparecido Fernando da Silva – Registro n. 2485
Sidnei Carlos Verdiano – Registro n. 5167
Adriano Gonzaga da Costa – Registro n. 4237
Jacqueline Augusta da Silva – Registro n. 3783
Samuel Xavier Santana Guedes – Registro n. 5192

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2917/2019
CONTRATADA: INFRASEG SEGURANÇA EIRELI EPP (CNPJ: 21.339.076/0001-16.)
OBJETO: serviços de monitoramento de câmeras de vigilância para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Bertiooga, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação. PP46/2019
Data Vig.: 11/12/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 385.999,80 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019
Diretoria de licitações e Compras

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 PROCESSO Nº 4554/2019

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que por motivo de inúmeros questionamentos, fica suspenso "sine die" o referido pregão, marcado para dia 16/12/2019, às 10h00hrs, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de atendimento de controle de despacho e de radiocomunicação digital de acordo com especificações contidas no



Edital, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Processo nº 2971/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de próprios municipais.

Data da entrega dos envelopes: dia 06 de janeiro de 2020 até às 09h30min.

Data de abertura: dia 06 de janeiro de 2020 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2019
CONTRATADA: MARIANA SALITURI LEAL ME (CNPJ: 31.724.591/0001-73)
OBJETO: prestação de Serviço de Instituição de longa permanência que atenda a idosos – ILPI - visando a internação do paciente Cícero Bispo dos Santos conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, nas conformidades com o Edital da Carta Convite nº 18/2019 Data Vig.: 28/11/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Bertiooga, 13 de dezembro de 2019
Diretoria de licitações e Compras**

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7009/2019
CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA CNPJ nº 61.026.233/0001-58
OBJETO: Contrato Emergencial de empresa especializada para a realização de limpeza urbana no município.
Data Vig.: 01/12/2019
Prazo: 90 (NOVENTA) dias
Valor total: R\$ 3.684.095,19 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil noventa e cinco reais e dezenove centavos).

VIII TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 74/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8109/2014

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

OBJETO: Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de transponder com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID) e cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores de Comb. devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel para a frota de veíc. e equip. automotores da Prefeitura do Município, conforme quant. e especificações (ANEXO I) constantes no Edital P.P. nº 82/2014 – Proc. Adm. nº 8109/2014.

Data Vig.: 07/12/2019

Prazo: 04 (quatro) meses

Valor total: R\$ 553.290,54 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

III Aditivo de prazo do contrato nº 47/2016

Processo nº 5331/2016

Empresa: TRC Telecom Ltda EPP (CNPJ nº 05.054.250/0001-28)

Objeto: Prestação de serviços de locação de aparelhos de rádios comunicadores

Data Vig.: 29/11/2019

Prazo: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

**Bertiooga, 13 de dezembro de 2019
Diretoria de licitações e Compras**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2019					
ARP nº 205/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/12/2019.			PA. Nº	1498/2019
CONTRATADA: MATESC COM. E SERVIÇO DE CONFECCOES EIRELI				CNPJ:	03.902.200/0001-28
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UN
01	2.500	UN	JAQUETA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
02	4.000	UN	JAQUETA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
03	7.000	UN	JAQUETA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
04	7.500	UN	JAQUETA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
05	7.000	UN	JAQUETA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
06	5.000	UN	JAQUETA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
07	3.000	UN	JAQUETA TAMAMNHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
08	2.000	UN	JAQUETA TAMAMNHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL.	PROPRIA	42,96
09	1.000	UN	JAQUETA TAMAMNHO P - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
10	1.000	UN	JAQUETA TAMAMNHO M - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
11	1.000	UN	JAQUETA TAMANHO G - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
12	1.000	UN	JAQUETA TAMANHO GG - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	42,96
13	2.500	UN	CALÇA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
14	4.000	UN	CALÇA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
15	7.000	UN	CALÇA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
16	7.500	UN	CALÇA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99

17	7.000	UN	CALÇA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
18	5.000	UN	CALÇA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
19	3.000	UN	CALÇA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
20	2.000	UN	CALÇA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
21	1.000	UN	CALÇA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
22	1.000	UN	CALÇA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
23	1.000	UN	CALÇA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,99
24	1.000	UN	CALÇA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	23,09

LOTE 02

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UN
25	2.500	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 2, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO:CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
26	4.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 4, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO:CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
27	7.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 6, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO:CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
28	7.500	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 8, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
29	7.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 10, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
30	5.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 12, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
31	3.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 14, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
32	2.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO 16, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45



33	1.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "P", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
34	1.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "M", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
35	1.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "G", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
36	1.000	UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA TAMANHO "GG", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	6,45
37	5.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 2, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
38	8.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 4, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
39	14.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 6, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
40	15.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAM. 8; GOLA EM V ; COMPOSIÇÃO: CONFORME EDITAL, NA COR BRANCA.	PROPRIA	8,95
41	14.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 10, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
42	10.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 12, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
43	6.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 14, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
44	4.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO 16, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
45	2.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "P", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
46	2.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "M", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
47	2.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "G", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95
48	2.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA TAMANHO "GG", GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,95

49	2.500	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 2, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
50	4.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 4, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
51	7.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 6, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
52	7.500	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 8, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
53	7.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 10, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
54	5.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 12, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
55	3.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 14, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
56	2.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO 16, GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
57	1.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "P" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
58	1.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "M" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
59	1.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "G" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,20
60	1.000	UN	CAMISETA REGATA EM MALHA TAMANHO "GG" GOLA EM V, COR BRANCA, DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,10

"COTA RESERVADA" 25% RESERVADA PARA ME's E EPP's

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UN
61	2.500	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
62	4.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70



63	7.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
64	7.500	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
65	7.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
66	5.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
67	3.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
68	2.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
69	1.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
70	1.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
71	1.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
72	1.000	UN	BERMUDA MASCULINA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	19,70
73	1.250	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
74	2.000	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
75	3.500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
76	3.750	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
77	3.500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15

78	2.500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
79	1.500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
80	1.000	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
81	1.000	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
82	500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
83	500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,15
84	500	UN	BERMUDA FEMININA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	8,16
85	1.250	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 2 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
86	2.000	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 4 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
87	3.500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 6 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
88	3.750	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 8 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
89	3.500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 10 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
90	2.500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 12 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
91	1.500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 14 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
92	1.000	UN	SHORT-SAIA TAMANHO 16 - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
93	500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO "P" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
94	500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO "M" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97
95	500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO "G" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PROPRIA	22,97



96	500	UN	SHORT-SAIA TAMANHO "GG" - DETALHES E COMPOSIÇÃO CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	22,97
----	-----	----	---	---------	-------

PREFEITURA DE BERTIOGA
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 – COTA PRINCIPAL					
ARP nº 196/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/12/2019.	PA. Nº 5142/2019			
CONTRATADA: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP (CNPJ: 04.126.616/0001-64)					
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de carpintaria para manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
07	50	UN	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍ, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,80 M. COM BATENTES E FERRAGENS	SF	190,00
21	2.000	M	VIGA GARAPEIRA 8 X 12 APARELHADA	SF	21,00
34	500	FL	COMPENSADO 18MM COM COLA FENÓLICA (TIPO MADERITE NAVAL) 1,60 X 2,0 M .	SF	136,00
41	100	UN	FOLHA DE FÓRMICA BRANCA BRILHANTE LISA.	FORMICA	91,00
ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL-RESERVADA	MARCA	PÇO UN
01	300	UN	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍ; MEDINDO 2,10 X 0,90; LISA, OCA; LIXADA.	SF	115,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019					
ARP nº 197/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/12/2019	PA. Nº 5142/2019			
CONTRATADA: SHADUCA PRAIA GRANDE LTDA ME (CNPJ nº 10.404.370/0001-48)					
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de carpintaria para manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.					
Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNIT R\$
10	30	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA, TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10 X 0,80 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM	SIMÃO	595,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019					
ARP nº 198/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/12/2019	PA. Nº 5142/2019			
CONTRATADA: LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 72.726.763/0001-25)					
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de carpintaria para manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.					
Item	QUANT	UN	EMPRESA – COTA PRINCIPAL	MARCA	PÇO UN.
02	2.000	M	PONTALETE; DE EUCALIPTO TRATADO,EUCALYPTUS SPP.; COM DIMENSOES DE 8 X 8 CM	MAD LOPES	9,30
03	100	M	PONTALETE; DE EUCALIPTO TRATADO,EUCALYPTUS SPP.; COM DIMENSOES DE 8 X 8 CM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADO, 6 M	PARAJU	11,80
04	50	UN	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍ, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,60 M.	PARAJU	98,00
05	50	UN	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍ, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,70 M.	PARAJU	98,00
06	50	UN	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍ, SENDO LISA MACIÇA PARA VERNIZ MEDINDO 2,10 X 0,90 M.	PARAJU	98,00
09	300	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA, TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10 X 0,70 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM	JP	600,00
11	1.000	M	RIPA GARAPEIRA 1X6X5	MAD LOPES	1,05
12	5.000	M	SARRAFO DE MADEIRA CEDRINHO,COM LARGURA DE 2 X 5 CM.	MAD LOPES	1,55
14	500	M	SARRAFO 10 X 2 BRUTO DE PINHO	MAD LOPES	2,10
16	500	M	SARRAFO 15 X 2 BRUTO DE PINHO	MAD LOPES	3,20
24	100	UN	PORTA MEXICANA, SEM EMENDAS, 0,92 X 2,10	JP	470,00
30	800	FL	COMPENSADO 06MM COM COLA FENÓLICA (TIPO MADERITE NAVAL) 1,60 X 2,0 M .	FRANKI	42,00
31	800	FL	COMPENSADO 06MM RESINADO 1,10 X 2,20 M .	FRANKI	26,90
33	800	FL	COMPENSADO 10MM RESINADO 1,10 X 2,20 M .	FRANKI	31,35
39	800	FL	COMPENSADO LISO 06MM (TIPO DURATÉX) 1,22 X 2,75 M .	LEO	48,00
40	200	CH	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM - 2,20 X 1,10 M .	LEO	56,80
42	50	GL	COLA PARA FÓRMICA; A BASE DE RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA, ADITIVOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS; PARA SER UTILIZADA EM FÓRMICA, BORRACHA, ETC; NA COR ÂMBAR; APRESENTADO COMO LIQUIDO; APLICAÇÃO POR PINCEL OU ESPÁTULA; EMBALADO EM GALÃO DE 2,8 KG.	LEO	67,20



Item	QUANT	UN	EMPRESA – COTA RESERVADA	MARCA	PÇO UN.
08	300	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA, TIPO MEXICANA COM EMENDA COMPLETA 2,10 X 0,60 M COM BATENTE E FERRAGENS MADEIRA ANGELIM	JP	590,00
17	10.000	M	TABUA DE PINUS APARELHADA 0,30 X 2,5 CM	MAD LOPES	7,30
18	10.000	M	TABUA DE PINUS BRUTA 0,30 X 2,5 CM	MAD LOPES	5,50
35	800	FL	COMPENSADO 18MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	MAD LOPES	41,00
36	800	FL	COMPENSADO 15MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	MAD LOPES	51,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019					
ARP nº 199/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/12/2019		PA. Nº 5142/2019		
CONTRATADA: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de carpintaria para as Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.					
Item	QTD	UN	Material – COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT R\$
13	2.000	M	SARRAFO 10 X 2 APARELHADO	DFM	4,30
15	5.000	M	SARRAFO 10 X 2 APARELHADO	DFM	4,20
20	3.000	M	DE CEDRINHO VIGA GARAPEIRA 6 X 16	DFM	23,51
22	5.000	M	APARELHADA GUARNICAO DE CEDRINHO, COM LARGURA DE 5 CM	DFM	5,65
23	5.000	M	CABRO DE GARAPEIRA 5 X 6	DFM	6,95
25	10.000	UN	TABUA DE CEDRINHO 030 X 2,5 CM - COM 5,20 METROS DE COMPRIMENTO.	DFM	56,00
26	500	UN	COMPENSADO; DE VIROLA SARRAFEADA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 04 MM; NO TAMANHO 2,20 X 1,60 M.	DFM	44,00
27	200	UN	COMPENSADO; DE VIROLA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 10 MM; NO TAMANHO 2,20 X 1,60 M.	DFM	76,40
28	200	UN	COMPENSADO; DE VIROLA SARRAFEADA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 15 MM; NO TAMANHO 2,20 X 1,60 M.	DFM	105,85
29	200	FL	COMPENSADO; DE VIROLA SARRAFEADA, VIROLA SPP; COM ESPESSURA DE 20 MM; NO TAMANHO 2,20 X 1,60 M.	DFM	138,55
32	500	FL	COMPENSADO 10MM COM COLA FENÓLICA (TIPO MADERITE NAVAL) 1,60 X 2,0 M.	DFM	77,90
37	800	FL	COMPENSADO 20MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	DFM	61,50
38	800	FL	COMPENSADO 04MM RESINADO 1,10 X 2,20 M.	DFM	21,65
ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL- COTA RESERVADA	MARCA	PÇO UN

19	5.000	M	V I G A GARAPEIRA 6 X 12 APARELHADA	DFM	17,24
----	-------	---	-------------------------------------	-----	-------

PREFEITURA DE BERTIOGA
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

PROCESSO Nº 8745/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 63/2019

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 63/2019, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é **Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para o serviço especializado da rede de saúde de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	34,00
02	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	50,99
03	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDACNPJ: 31.986.967/0001-18	280,00
04	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	2.250,00
05	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDACNPJ: 31.986.967/0001-18	4.800,00
06	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	27,00
07	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	78,78
08	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	90,00
09	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	140,00
10	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	175,00
11	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDACNPJ: 31.986.967/0001-18	900,00



12	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	500,00
13	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDACNPJ: 31.986.967/0001-18	375,00
14	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	780,00
18	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDACNPJ: 31.986.967/0001-18	92,00
20	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 31.986.967/0001-18	250,00
21	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 31.986.967/0001-18	175,00
22	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 31.986.967/0001-18	99,80
23	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDACNPJ: 31.986.967/0001-18	99,80
24	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	200,00
25	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	359,00
26	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 31.986.967/0001-18	200,00
27	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	120,00
28	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	67,00
31	FAC LICITA EIRELI ME CNPJ: 28.921.471/0001-51	2.060,00
32	FAC LICITA EIRELI ME CNPJ: 28.921.471/0001-51	1.360,00
33	FAC LICITA EIRELI ME CNPJ: 28.921.471/0001-51	5.500,00
37	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	99,90
39	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	99,90
40	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	99,90
41	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 31.986.967/0001-18	90,00
42	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	59,90
43	RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 31.986.967/0001-18	180,00
44	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	44,70
45	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	49,90
46	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	47,60
47	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	95,00
48	MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 08.219.368/0001-57	120,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 32.005,37 (Trinta e dois mil, cinco reais e trinta e sete centavos). Os itens 15 -16-17-19-29-30-34-35-36-38 foram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor das vencedoras para fazer frente a despesa.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2019

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Secretária interina de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

PROCESSO Nº 3299/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 40/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 40/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para impressoras, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e **RATIFICO** a adjudicação dos itens 02, no valor unitário de R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) e 03 no valor unitário de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos), do objeto licitado em favor da empresa **TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ 19.577.163/0001-60**, perfazendo o valor total de R\$ 10.880,00 (Dez mil oitocentos e oitenta reais). O item 01 foi fracassado, ficando para posterior aquisição.

A DLC, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preço, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2019

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ

Secretária Interina de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibibilidade de Licitação –

Proc. nº 8716/2019

Respaldado no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação por EXCLUSIVIDADE da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.722.798/0001-52. **Objeto:** Aquisição de insumos para utilização em bomba de infusão de insulina (Reservoir Paradigm e outros). Valor total global é de R\$ 26.381,60 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 09 de dezembro de 2019.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2019/2020

CLASSIFICAÇÃO – PEB I – ADIDA – REVERSÃO 2019/2020		
Classificação	Nome	
1	Margareth Leda	

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019.

Comissão de Remoção e Atribuição

LEIS

LEI N. 1.384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina de 'Deputada Ivete Vargas' a atual Avenida Aprovada 214, situada no bairro do Indaiá e dá outras providências.
Autoria: Vereador Arnaldo de Oliveira Junior

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 'Deputada Ivete Vargas' a antiga Avenida Aprovada 214, situada no bairro do Indaiá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019. (PA n. 9918/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 3.266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia novos membros para compor a Comissão Municipal de Emprego, para o triênio 2019/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros para compor a Comissão Municipal de Emprego, haja vista que a anterior estava inativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, para o triênio 2019/2022, nos termos do art. 3º, inciso I a III, da Lei Municipal n. 342/99, composta por:

I – Representantes das Entidades

Governamentais:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1.1. Mariana Santos Sousa – titular; e
1.2. Márcia Antonia de Oliveira Teles – suplente.
2.1. Ponciano Faustino – titular; e
2.2. Willian dos Santos da Silva – suplente.

II – Representantes dos Trabalhadores:

- a) SINTHORESS ▯
Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Paraíba:
1.1. Joaquim Alberto Ribeiro de Souza – titular; e
1.2. Francisco de Souza Batista – suplente.
- b) SEELAG – Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios (resid. e comerc.) e Empregados de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis (res. e comerc.) de Guarujá e Bertiooga:
1.1. Cosme Carneiro de Carvalho – titular; e
1.2. Cibelle Bernardo Francisco – suplente.

Empregadores:

III – Representantes dos Trabalhadores

- a) Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço:
1.1. Maria Lizenilde Lima Costa – titular; e
1.2. Rosemary Bittencourt – suplente.
- b) MADESP:
1.1. Francisco Castanho Filho – titular; e
1.2. Nilton Márcio dos Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.751/17.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019. (PA n. 9524/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.267, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 111.204,31 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder



Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Saúde – SS e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 111.204,31 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	529	R\$ 52.500,01	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	621	R\$ 21.250,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$ 7.490,86	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 7.490,86	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 22.472,58	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
TOTAL					R\$ 111.204,31	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	537	R\$ 52.500,01	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	634	R\$ 17.500,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	630	R\$ 3.750,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	192	R\$ 7.490,86	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	212	R\$ 7.490,86	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	232	R\$ 22.472,58	VINCULADO
TOTAL					R\$ 111.204,31	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertiooga nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS**

os dias 23 e 30 de dezembro de 2019, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATOS DE PORTARIAS**
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**PORTARIA N. 586, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 -**

READAPTA o servidor público municipal **CLÉRIO ALVES COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 153, para que exerça, de preferência, funções administrativas que guardem afinidade com o seu cargo, nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016.

PORTARIA N. 587, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 -

EXONERA, a pedido, a partir de 26 de novembro de 2019, o servidor público **FABRICIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, Registro Funcional n. 4188, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, nomeado através da Portaria n. 336/2010.

PORTARIA N. 588, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 -

AUTORIZA, em caráter provisório, a empresa **B&B COMUNICAÇÃO, MARKETING E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.869.134/0001-31, sediada na Rua Anita Garibaldi, n. 77, Sala 502, Edifício Pirâmide, Centro, em Florianópolis/SC, a realizar as atividades esportivas da **ARENA VERÃO 2020** (futebol de artistas, futebol master, freestyle motocross e aulas para crianças e adolescentes), no período de 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, na Praia da Enseada, no Município de Bertiooga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a **AUTORIZATÁRIA** responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.